

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 21/2024

Última atualização 02/07/2024

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS

Unidade compradora: 389144 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MG

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 16863664000114-1-000041/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:



[Portal Nacional de Contratações Pùblicas](#)



[Entrar](#)

Hebert Alves de Oliveira, no curso presencial "Adapta Summit", do tipo Gold Experience que ocorrerá nos dias 26 e 27 de julho de 2024, de 09 às 18 horas, na cidade de São Paulo/SP.

Informação complementar:

Contratação de 02 (duas) inscrições para os membros da Comissão de Transformação Digital do CRA-MG, Diretor Administrativo e Financeiro, Conselheiro Adm. Joubert Roberto Ferreira Fidelis e o Assessor de Infraestrutura e Suporte de T.I, Hebert Alves de Oliveira, no curso presencial "Adapta Summit", do tipo Gold Experience que ocorrerá nos dias 26 e 27 de julho de 2024, de 09 às 18 horas. O curso contará com carga horária de 16 horas, cujo conteúdo será para aprofundar conhecimento e aplicabilidade da Inteligência Artificial Generativa nas organizações. Local do evento: O Adapta Summit será realizado de 26 a 27 de julho de 2024, na Expo Transamérica em São Paulo/SP, Brasil.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.000,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional 02 (duas) inscrições para os membros da Comissão de Transformação Digital do CRA-MG, Diretor Administrativo e Financeiro, Conselheiro Adm. Joubert Roberto Ferreira Fidelis e o Assessor de Infraestrutura e Suporte de T.I, Hebert Alves de Oliveira, no curso presencial "Adapta Summit", do tipo Gold Experience que ocorrerá nos dias 26 e 27 de julho de 2024, de 09 às 18 horas. O curso contará com carga horária de 16 horas, cujo conteúdo será para aprofundar conhecimento e aplicabilidade da Inteligência Artificial Generativa nas organizações. Local do evento: O Adapta Summit será realizado de 26 a 27 de julho de 2024, na Expo Transamérica em São Paulo/SP, Brasil.	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
---	---	---	--------------	--------------

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página: [!\[\]\(de95854c7ee024cfadc48187bbb781b2_img.jpg\)](#) [!\[\]\(cef08d8c15d8a8acd5e25ab0d65432c3_img.jpg\)](#)[!\[\]\(3211b5d1d968fc1665909b34f9f16010_img.jpg\) Voltar](#)

PORtAL
NACIONAL
DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações PÚblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações PÚblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 1

Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional 02 (duas) inscrições para os membros da Comissão de Transformação Digital do CRA-MG, Diretor Administrativo e Financeiro, Conselheiro Adm. Joubert Roberto Ferreira Fidelis e o Assessor de Infraestrutura e Suporte de T.I, Hebert Alves de Oliveira, no curso presencial "Adapta Summit", do tipo Gold Experience que ocorrerá nos dias 26 e 27 de julho de 2024, de 09 às 18 horas. O curso contará com carga horária de 16 horas, cujo conteúdo será para aprofundar conhecimento e aplicabilidade da Inteligência Artificial Generativa nas organizações. Local do evento: O Adapta Summit será realizado de 26 a 27 de julho de 2024, na Expo Transamérica em São Paulo/SP, Brasil.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 1.500,00 **Valor total estimado:** R\$ 3.000,00
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 02/07/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 26.081.999/0001-34 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ADAPTA EDUCACAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.500,00 **Valor total homologado:** R\$ 3.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Home](#) > [Editais](#)[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

155/2024

Última atualização 15/10/2024

Local: Florianópolis/SC **Órgão:** SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS**Unidade compradora:** 02001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 15/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 83279448000113-1-000191/2024 **Fonte:** IPM Sistemas**Objeto:**

Inscrição de 4 servidores no treinamento "Avançado de Planejamento de Contratações de TI" a ser realizado na modalidade presencial em Brasília, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11.480,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 11.480,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Inscrição de servidor em curso/eventos/palestras Inscrição de 4 servidores no treinamento "Avançado de Planejamento de Contratações de TI" a ser realizado na modalidade presencial em Brasília, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas.	1	R\$ 11.480,00	R\$ 11.480,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página: [Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

Item nº 1

Descrição: Inscrição de servidor em curso/eventos/palestras <p>Inscrição de 4 servidores no treinamento "Avançado de Planejamento de Contratações de TI" a ser realizado na modalidade presencial em Brasília, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas.</p>

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** SERVIÇO (SERVIÇO) **Valor unitário estimado:** R\$ 11.480,00 **Valor total estimado:** R\$ 11.480,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 15/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 53.940.195/0001-16 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SUPREME TREINAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 11.480,00 **Valor total homologado:** R\$ 11.480,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 13/2024

Última atualização 04/04/2024

Local: Além Paraíba/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA

Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

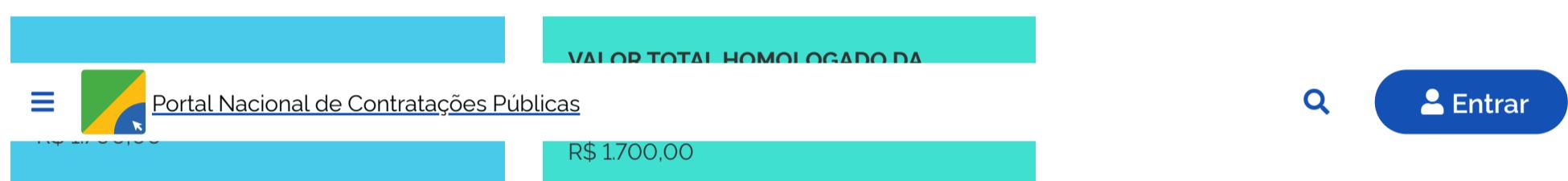
Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 19774744000191-1-000011/2024 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda

Objeto:

Inscrição de vereadores no curso presencial, cujo tema é: "Conhecimento do Setor de TI (tecnologia de informações) Para Fazer Uma Gestão Assertiva e Eficiente, Envolvendo Todos os Agentes Políticos à Transição de Mandato".



[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO - Inscrição de Servidores e ou Membros do Poder Legislativo em curso de capacitação ministrado por empresa especializada, conforme Termo de Referência.	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Item n° 1

Descrição: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO - Inscrição de Servidores e ou Membros do Poder Legislativo em curso de capacitação ministrado por empresa especializada, conforme Termo de Referência.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 850,00 **Valor total estimado:** R\$ 1.700,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/04/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 39.616.892/0001-95 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: WR GESTÃO PÚBLICA - CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 850,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.700,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.774.744/0001-91

Praça Coronel Breves, nº 30, São José – Tel: (32) 3466-2600



TERMO DE REFERÊNCIA Processo Administrativo n° 013/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de curso de capacitação para orientação de vereadores e assessoria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências neste Termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição de vereadores no curso presencial, cujo tema é: Atualização e revisão do regimento interno e lei orgânica nos municípios, ceremonial e oratória.	UN	02	R\$850,00	R\$1.700,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é devida, pois os vereadores e assessores, para o desempenho das muitas competências constitucionais e regimentais, precisam constantemente de aprimoramento e capacitação para que estes possam desempenhar suas funções de maneira eficiente e responsável no que diz respeito ao cumprimento de suas obrigações.

Assim, mostra-se necessária a contratação de empresas especializadas em treinamento, capacitação, seminários e palestras que permitam aos agentes políticos acesso ao conhecimento.

Os desafios advindos no desempenho do mandato eletivo fazem com que seja permanente a necessidade de se obter instruções e ensinamentos capazes de proporcionar o bem servir à população.

Dessa forma, para atender essa necessidade, o referido curso, visa, por meio de temas atuais, professores experientes e renomados, propiciar a qualificação dos vereadores e assessoras solicitantes, possibilitando assim o desenvolvimento de seu mandato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.774.744/0001-91

Praça Coronel Breves, nº 30, São José – Tel: (32) 3466-2600



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

4.1. O prazo de execução dos serviços será de 4 (quatro) dias, com início em 19/03/2024, na forma que se segue:

4.1.1. O curso terá a carga horária de 12h, divididas em 4 (quatro) dias consecutivos, considerando que o primeiro dia é para credenciamento e entrega de materiais.

4.1.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Barbacena, nº41, Barro Preto, Belo Horizonte/MG.

4.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

4.2.1. A contratante encaminhará a Nota de Empenho à contratada com vistas à apresentação de garantia de recursos financeiros para a contratação do serviço.

4.2.2. Após a emissão da Nota de Empenho à contratada, a contratante encaminhará a relação de alunos os quais participarão do curso, no prazo de até 5 (cinco) dias antes do início do evento para emissão de Certificados individuais de participação.

4.2.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal juntamente com os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista para que seja emitida a Ordem Bancária.

Materiais a serem disponibilizados

4.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar material didático compatível com a legislação pertinente visando a um melhor acompanhamento das aulas pela aluna.

Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta

4.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.4.1. O número de 02 (duas) pessoas participantes no evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.774.744/0001-91

Praça Coronel Breves, nº 30, São José – Tel: (32) 3466-2600



4.4.2. O Local do evento a ser realizado na cidade de Belo Horizonte – MG

4.4.3. A carga horária de 12h para a realização do curso.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.3.** O gestor do contrato será a servidora Mariadocarmo Duarte de Oliveira e verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Fiscalização

- 5.4.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Daniele Lamim Ferreira de Souza, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1.** A avaliação da execução do objeto será realizada pelo fiscal do contrato que atestará os préstimos dos serviços através de assinatura na liquidação da Nota de Empenho emitida pelo setor Contábil.
- 6.2.** Havendo irregularidade, esta será informada por relatório emitido pelo fiscal, que indicará a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 6.3.** As irregularidades acontecerão caso se constate que a Contratada:
- 6.3.1.** não produziu os resultados acordados, deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 6.3.2.** deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.774.744/0001-91

Praça Coronel Breves, nº 30, São José – Tel: (32) 3466-2600



6.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

6.4.1. A conclusão das aulas com carga horária total de 12h.

6.4.2. Conclusão de todo o assunto das aulas referente à orientação dos vereadores e assessora sobre papel dos vereadores e regras eleitorais.

6.4.3. Entrega de Certificado à participante a combinar.

6.5. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.5.1. não produziu os resultados acordados;

6.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.9.1. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.774.744/0001-91

Praça Coronel Breves, nº 30, São José – Tel: (32) 3466-2600



- 6.9.2.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 6.9.3.** Enviar a documentação pertinente ao setor contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 6.10.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.11.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 6.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

- 6.13.** O pagamento será efetuado a partir da data do curso até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.14.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.
- 6.15.** Em caso de forte oscilação do IGPM, a Contratante poderá utilizar outro índice oficial adequado para o reajuste contratual.

Forma de pagamento

- 6.16.** O pagamento será realizado através de depósito bancário ou pix, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.17.** Os serviços, objeto do presente termo, ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, conforme previsto na Instrução Normativa nº1.234/2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.774.744/0001-91

Praça Coronel Breves, nº 30, São José – Tel: (32) 3466-2600



- 6.17.1.** As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de retenção, nos termos da IR 1.234/2012.
- 6.17.2.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal, e nos percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234/212, ou norma que vier alterá-la ou substituí-la.
- 6.18.0** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da CMAP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.774.744/0001-91

Praça Coronel Breves, nº 30, São José – Tel: (32) 3466-2600



- 7.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.10.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.1.11.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 7.1.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2.** Manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa e a capacidade técnica operativa.
- 8.3.** Assumir a responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, tributos, fretes e todos os custos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto do contrato.
- 8.4.** Caberá a Contratada toda a providência e obrigação estabelecida na legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas, seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços, ocorridos nas dependências da Contratante.
- 8.5.** A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização da contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade pela má execução dos serviços contratados.
- 8.6.** Reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da



CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.774.744/0001-91

Praça Coronel Breves, nº 30, São José – Tel: (32) 3466-2600

00100.070932/2025-58-2 (ANEXO: 002)



execução do contrato ou materiais empregados, salvo quando for comprovadamente, provocado por parte da Contratante.

- 8.7.** Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos a que venham tomar conhecimento ou ter a posse, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.
- 8.8.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.9.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, Inciso III, Alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021.

Exigências de habilitação

- 9.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 9.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.4.** Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.774.744/0001-91

Praça Coronel Breves, nº 30, São José – Tel: (32) 3466-2600



9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos documentos exigidos.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

9.11. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

9.12. Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.774.744/0001-91

Praça Coronel Breves, nº 30, São José – Tel: (32) 3466-2600



- 9.16.**Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17.**Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18.**Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19.**Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20.**O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21.**Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 9.22.**Atestado de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou apresentação de Notas Fiscais ou Contratos de prestação de serviços similares;
- 9.23.**Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- 9.24.**O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.774.744/0001-91

Praça Coronel Breves, nº 30, São José – Tel: (32) 3466-2600



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da seguinte dotação orçamentária:

1.01.01.01.031.0050.2.0002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Além Paraíba, 03 de abril de 2024.

Responsável



Núcleo de Informação
e Coordenação do
Ponto BR

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Ao

SENADO FEDERAL

A/C José Coelho Ávila

Prezado,

Apresentamos nossa proposta para a participação em curso de capacitação na área de resposta a incidentes de segurança em computadores, como segue:

1. Curso: "Foundations of Incident Management", oficial do *CERT® Division*, ministrado pelo CERT.br – Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil, um "Software Engineering Institute Partner", mantido pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR – NIC.br.

2. Período de realização:

2ª Turma: 12 a 16 de maio de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30

3ª Turma: 02 a 06 de junho de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30

4ª Turma: 21 a 25 de julho de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30

3. Local de Realização: Sede do NIC.br – Av. das Nações Unidas, 11.541, 7º andar, Brooklin Novo - São Paulo – SP.

4. Descrição do Curso:

Este curso de 5 dias é destinado ao pessoal técnico de Grupos de Segurança e Resposta a Incidentes (CSIRTs), SOCs e outras áreas relacionadas com atividades de Gestão de Incidentes de Segurança Cibernética.

Este curso fornece conhecimentos fundamentais para profissionais que precisam entender as funções de um serviço de Gestão de Incidentes Cibernéticos e como prover este serviço com resiliência. Ele apresenta uma visão geral dos conceitos relacionados com gestão de incidentes, onde estas atividades se encaixam no ecossistema de segurança cibernética e gestão de risco, bem como aborda tópicos como ameaças atuais mais relevantes e a natureza das atividades de resposta a incidentes.

Conforme divulgado no site da instituição "Carnegie Mellon® University", o CERT.br é o único parceiro autorizado e licenciado, no Brasil, para ministração dos cursos Foundations of Incident Management, Advanced Topics in Incident Handling e Overview of Creating and Managing CSIRTs.

5. Conteúdo Programático:

5.1. Objetivos específicos a serem atingidos:

- Identificar o que deve ser implementado previamente para facilitar o tratamento de incidentes.
- Definir consciência situacional e os tipos de fontes de dados para coletar informações de interesse.
- Comparar os tipos de análise que podem ser realizados, como eles diferem e quando usá-los.
- Explorar os desafios no compartilhamento de informações e algumas iniciativas que procuram lidar com esses desafios.
- Reconhecer ameaças e alvos atuais.
- Reconhecer a importância de seguir processos, políticas e procedimentos bem definidos.
- Identificar as questões técnicas, de comunicação e coordenação envolvidas na execução bem-sucedida do tratamento de incidentes.
- Analisar criticamente e avaliar o impacto dos incidentes de segurança da informação.
- Construir e coordenar estratégias efetivas de resposta para vários tipos de incidentes de segurança da informação.



Domínios



Segurança



Indicadores



Redes e Operações



Tecnologias Web



Troca de Tráfego



Escritório Brasil



Núcleo de Informação
e Coordenação do
Ponto BR

5.2. Tópicos Abordados:

- Compreensão do ambiente de ameaças atual e dos processos de gestão incidentes.
- Código de ética de um CSIRT.
- Ferramentas e tecnologias de segurança usadas por um CSIRT.
- Identificação de informações críticas.
- Detecção e análise de incidentes.
- Processo de triagem.
- Identificação dos passos básicos da resposta.
- Ataques envolvendo DNS e uso de DNS no processo de tratamento de incidentes.
- Busca de informações de contato.
- Coordenação da resposta a incidentes e disseminação de informações.
- Tratamento de ataques comuns envolvendo e-mails e códigos maliciosos.
- Cooperação com as polícias e os operadores da justiça.

6. Valores

6.1. Valor por participante: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

(Neste valor estão inclusos: Material didático, alimentação e certificado de participação*)

(*desde que os alunos obtenham 90% de presença)

6.2. Valor Total (06 participantes): R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

6.3. Validade da Proposta: 28 de novembro de 2025

6.4. Pagamento: Nota de Empenho

6.5. Prazo de Entrega (período de realização do curso): 5 (cinco dias).

6.6. “O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.”

7. Dados Cadastrais:

Razão social: Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR – NIC.br

Endereço: Av. das Nações Unidas, 11541 – 7º andar – Brooklin Novo – São Paulo – SP. CEP: 04578-000

Telefone: 11 5509-3537 ramais 4233 e 3539

Fax: 11 5509-3512

SICAF: Unidade Cadastradora: 803080 – SERPRO – Regional São Paulo – Nº de inscrição: 1313656

CNPJ nº: 05.506.560/0001-36

Inscrição Municipal: 3.198.078-3

Inscrição Estadual: Isento

8. Dados Bancários:

Banco: 033 – Santander

Agência: 0105 – Avenidas

Conta-Corrente: 13-003211-7

Favorecido: Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR

CNPJ: 05.506.560/0001-36



Domínios



Segurança



Indicadores



Redes e Operações



Tecnologias Web



Troca de Tráfego



Escritório Brasil





Núcleo de Informação
e Coordenação do
Ponto BR

9. Dados do Representante Legal:

Nome: Demi Getschko

CPF: 829.487.988-68

RG: 5.490.048-7 - SP/SSP

E-mail do Representante Legal: presidencia@nic.br

Telefone do Representante Legal: (11) 5509-3537 ramais 3517 e 3542

Certificado Digital: O representante legal possui o certificado digital ICP Brasil

Agradecemos o interesse e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento ou informação adicional.

Responsável pela proposta:



Demi Getschko
CPF: 829.487.988-68
Representante Legal

Assinado por:

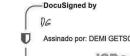
Beatriz lossi

9BDF206F615E464...

Dayane Ferreira / Beatriz Spinelli / Sarah Silva
Administrativo / Financeiro
Phones: 55 11 5509-3537 ramais 3539 / 4233 / 4040
Fax: 55 11 5509-3512
E-mail: pagamentos@nic.br
NIC.br – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR
www.nic.br / www.cert.br



Av. das Nações Unidas, 11.541 • 7º Andar • Brooklin Novo • 04578-000 • São Paulo SP • 55 (11) 5509-3511 • www.nic.br





Núcleo de Informação
e Coordenação do
Ponto BR

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Ao

SENADO FEDERAL

A/C José Coelho Ávila

Prezados,

Apresentamos nossa proposta para a participação em curso de capacitação na área de resposta a incidentes de segurança em computadores, como segue:

1. Curso: "Advanced Topics in Incident Handling", oficial do CERT® Division, ministrado pelo CERT.br – Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil, um "Software Engineering Institute Partner", mantido pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto br – NIC.br.

2. Período de realização:

1ª Turma: 22 a 26 de setembro de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30.

2ª Turma: 27 a 31 de outubro de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30.

3ª Turma: 24 a 28 de novembro de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30.

3. Local de Realização: São Paulo – SP – Sede do NIC.br – Av. das Nações Unidas, 11.541, 7º andar, Brooklin Novo

4. Descrição do Curso:

Este curso é destinado ao pessoal técnico que atua em Grupos de Segurança e Resposta a Incidentes (CSIRTs) ou em *Security Operations Centers* (SOCs) com vários meses de experiência. O curso aborda técnicas para detecção e resposta tanto de ataques comumente usados quanto ataques e ameaças emergentes.

Este curso baseia-se fortemente nas ferramentas e métodos discutidos no curso *Foundations of Incident Management* e fornece passos que *incident handlers* podem seguir para responder a ameaças e ataques complexos, incluindo ameaças persistentes (APTs).

Através de exercícios interativos, discussões e exercícios em grupo os instrutores auxiliam os participantes a identificar e analisar um conjunto de eventos e, então, propor estratégias de resposta apropriadas. Os participantes também terão contato com atividades mais avançadas relacionadas com tratamento de incidentes, como *threat hunting*, análise de artefatos e *malware*, análise de vulnerabilidades e comunicação e publicação de informações.

Antes de participar deste curso os candidatos devem fazer o curso complementar *Foundations of Incident Management*, atualmente oferecido pelo CERT.br, ou ter completado o curso *Fundamentals of Incident Handling*, oferecido pelo CERT.br entre 2004 e 2022.

Conforme divulgado no site da instituição "Carnegie Mellon® University", o CERT.br é o único parceiro autorizado e licenciado, no Brasil, para ministracão dos cursos Foundations of Incident Management, Advanced Topics in Incident Handling e Overview of Creating and Managing CSIRTs.



Núcleo de Informação
e Coordenação do
Ponto BR

5. Conteúdo Programático:

5.1. Objetivos específicos a serem atingidos:

- Detectar e caracterizar vários tipos de ataques.
- Desenvolver estratégias para analisar e responder a eventos e incidentes complexos em sua organização.
- Compreender os diversos métodos para analisar artefatos encontrados em sistemas comprometidos e as dificuldades envolvidas nesta análise.
- Executar atividades de *threat hunting*, incluindo a definição dos objetivos.
- Obter experiência prática na coordenação de tarefas de tratamento de vulnerabilidades.
- Formular e entregar publicações e comunicações eficazes, tais como alertas, relatórios pós-ação e briefings para a alta gestão.

5.2. Tópicos Abordados:

- Revisão do ciclo de vida do tratamento de incidentes.
- Ameaças avançadas persistentes (APTs).
- Revisão das técnicas e categorias de análise de *malware* e de artefatos.
- Causas fundamentais das vulnerabilidades.
- Tratamento de vulnerabilidades.
- Análise, coordenação e resposta a *major events* e incidentes complexos.
- Desenvolvimento de publicações e comunicações eficazes.

6. Valores

6.1. Valor por participante: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

(Neste valor estão inclusos: Material didático, alimentação e certificado de participação*)

(*desde que os alunos obtenham 90% de presença)

6.2. Valor Total (05 participantes): R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

6.3. Validade da Proposta: 28 de novembro de 2025

6.4. Pagamento: Nota de Empenho

6.5. Prazo de Entrega (período de realização do curso): 5 (cinco) dias.

6.6. "O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida."

7. Dados Cadastrais:

Razão social: NIC.br – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR

Endereço: Av. das Nações Unidas, 11541 – 7º andar – Brooklin Novo – São Paulo – SP. CEP: 04578-000

Telefone: 11 5509-3537 ramais 4233 e 3539

Fax: 11 5509-3512

SICAF: Unidade Cadastradora: 803080 – SERPRO – Regional São Paulo – Nº de inscrição: 1313656

CNPJ nº: 05.506.560/0001-36

Inscrição Municipal: 3.198.078-3

Inscrição Estadual: Isento



Domínios



Segurança



Indicadores



Redes e Operações



Tecnologias Web



Troca de Tráfego



Escritório Brasil





Núcleo de Informação
e Coordenação do
Ponto BR

8. Dados Bancários:

Banco: 033 – Santander
Agência: 0105 – Avenidas
Conta-Corrente: 13-003211-7
Favorecido: Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR
CNPJ: 05.506.560/0001-36

9. Dados do Representante Legal:

Nome: Demi Getschko
CPF: 829.487.988-68
RG: 5.490.048-7 - SP/SSP
E-mail do Representante Legal: presidencia@nic.br
Telefone do Representante Legal: (11) 5509-3537 ramais 3517 e 3542
Certificado Digital: O representante legal possui o certificado digital ICP Brasil

Agradecemos o interesse e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento ou informação adicional.

Responsável pela proposta:



Demi Getschko
 CPF: 829.487.988-68
 Representante Legal

Assinado por:



9BDF206F016E404...

Dayane Ferreira / Beatriz Spinelli / Sarah Silva
 Administrativo / Financeiro
 Phones: 55 11 5509-3537 ramais 3539 / 4233 / 4040
 Fax: 55 11 5509-3512
 E-mail: pagamentos@nic.br
 NIC.br – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR
www.nic.br / www.cert.br





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 288/2025-ADVOSF

Processo nº 00200.002238/2025-80

Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. Participação de 6 (seis) servidores lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação Prodasen – PRDSTI, em 2 (dois) treinamentos externos, o “Foundations of Incident Management” e o “Advanced Topics in Incident Handling”, promovidos pela associação Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR – NIC.BR, cada um com carga horária de 40 (quarenta) horas, nos períodos de 12/05/2025 a 16/05/2025, de 02/06/2025 a 06/06/2025, de 21/07/2025 a 25/07/2025, de 22/09/2025 a 26/09/2025, de 27/10/2025 a 31/10/2025 e 24/11/2025 a 28/11/2025, todos na modalidade presencial. Análise jurídica.

1. DO RELATÓRIO FÁTICO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise acerca da regularidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021¹, da associação privada denominada Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR – NIC.BR, cujo nome fantasia é NIC.BR, que tem por objeto a participação dos servidores **Guthierrez Gregorio de**

¹ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Souza², Giordanno Azevedor Costa Martins³, Leonardo Augusto Rodrigues⁴, Rafael Tavares Kratka⁵, Roberto de Oliveira Silva⁶ e Timoteo Pimenta Pires⁷, todos lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação Prodasen - PRDSTI, nos treinamentos externos “*Foundations of Incident Management (FIM)*” e “*Advanced Topic in Incident Handling (ATIH)*”, com carga horária total de 40 (quarenta) horas cada um, sendo o FIM realizado nos períodos de 12/05/2025 a 16/05/2025, de 02/06/2025 a 06/06/2025 e de 21/07/2025 a 25/07/2025, e o ATIH realizado nos períodos de 22/09/2025 a 26/09/2025, de 27/10/2025 a 31/10/2025 e 24/11/2025 a 28/11/2025, todos na modalidade presencial na cidade de São Paulo/SP, ao custo total de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme Anexo II do Termo de Referência corporificado no documento nº 00100.070978/2025-77.

Inicialmente, a fim de instruir o feito, foram anexadas aos autos as seguintes documentações:

- i)* O Ofício nº 001/2025-PRDSTI/EPRD, o qual contém as justificativas acerca da necessidade dos treinamentos, bem como esclarecimentos referentes a demanda (doc. nº 00100.008237/2025-77);
- ii)* O formulário de Solicitação de Treinamento Externo para o curso *Fundamentals of Incident Management* (doc. nº 00100.008237/2025-77-1);

² Matrícula nº 408200.

³ Matrícula nº 420594.

⁴ Matrícula nº 420697.

⁵ Matrícula nº 401289.

⁶ Matrícula nº 106097.

⁷ Matrícula nº 421460.





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

- iii)** O formulário de Solicitação de Treinamento Externo para o curso *Advanced Topics in Incident Handling* (doc. nº 00100.008237/2025-77-2);
- iv)** Informações acerca da empresa proponente oriundas no sítio eletrônico em que os cursos são ofertados, bem como dos seus respectivos instrutores (doc. nº 00100.008237/2025-77-3);
- v)** Informações oriundas do sítio eletrônico em que os cursos são ofertados acerca dos valores cobrados no ano corrente (doc. nº 00100.008237/2025-77-4);
- vi)** Informações acerca dos cursos propostos (FIM e ATIH) oriundas do sítio eletrônico em que são ofertados (Anexos 005 e 006 do doc. nº 00100.008237/2025-77);
- vii)** Captura de tela do sítio eletrônico em que o curso é ofertado, contendo instruções acerca das inscrições e dados para pagamento (doc. nº 00100.008237/2025-77-7);
- viii)** Os formulários para concessão de diárias para os 6 (seis) servidores que participarão do curso FIM constam nos documentos nºs 00100.013857/2025-28, 00100.013866/2025-19, 00100.013855/2025-39, 00100.013856/2025-83, 00100.013867/2025-63 e 00100.013869/2025-52;
- ix)** As solicitações de autorização de viagem para os 6 (seis) servidores que participarão do curso FIM constam nos documentos nºs 00100.013882/2025-10,





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

00100.013886/2025-90, 00100.013873/2025-11,
 00100.013877/2025-07, 00100.013895/2025-81 e
 00100.013904/2025-33;

- x)** Os formulários para concessão de diárias para os 6 (seis) servidores que participarão do curso ATIH constam nos documentos n^{os} 00100.013173/2025-26, 00100.013176/2025-60, 00100.013183/2025-61, 00100.013188/2025-94, 00100.013193/2025-05 e 00100.013194/2025-41; e
- xi)** As solicitações de autorização de viagem para os 6 (seis) servidores que participarão do curso ATIH constam nos documentos n^{os} 00100.013216/2025-73, 00100.013220/2025-31, 00100.013222/2025-21, 00100.013228/2025-06, 00100.013232/2025-66 e 00100.013235/2025-08.

Por intermédio do Despacho nº 569/2025 (doc. nº 00100.029012/2025-54), o Serviço de Direitos e Deveres Funcionais – SEDDEV informou que o pedido foi encaminhado para autuação em 05/02/2025 e assinado pelos servidores e pelas chefias imediatas, com anuênciia do Diretor do PRODASEN em 27/01/2025. Assim, aduziu que a solicitação **atende ao prazo mínimo** determinado pelo inciso I, do art. 27, do Anexo IV do RASF⁸ c/c o § 2º, do art. 3º, do Ato da Diretoria-Geral (ADG) nº 17/2021⁹. Quanto ao limite global de servidores afastados para participação

⁸ Art. 27. A solicitação para participação em atividades externas de capacitação deve ser protocolada respeitando-se os seguintes prazos mínimos, sob pena de indeferimento do pleito:

I - Trinta dias de antecedência da data de realização do evento, quando se tratar de ações no país;

⁹ § 2º Considerar-se-á como data do pedido a interposição processual de documentação completa devidamente assinada pelos responsáveis e tramitada para a unidade competente.





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

em ações de capacitação, estabelecido no art. 54 do Anexo IV do RASF¹⁰, explicou que há 184 (cento e oitenta e quatro) servidores lotados no órgão solicitante (PRDSTI) e, nesse sentido, o limite corresponde a 10 afastamentos concomitantes. Por fim, concluiu que o pedido **atende** aos requisitos previstos no Anexo IV do RASF e do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2021.

Ato contínuo, os autos foram encaminhados ao Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção – SEGCAS, o qual opinou que “*há compatibilidade entre as ações de capacitação pretendidas e as categorias/cargos e/ou as atividades laborais do requerente*”, consoante Parecer Técnico nº 341/2025-SEGCAS (doc. nº 00100.030564/2025-13).

O Serviço de Treinamento do ILB – SETREINA, mediante Ofício nº 070/2025-SETREINA/COTREN/ILB, manifestou-se acerca das exigências para participação dos servidores em ações externas de capacitação e desenvolvimento de que trata o Anexo IV do RASF e concluiu que os pressupostos exigidos foram atendidos (doc. nº 00100.032058/2025-51).

Em seguida, os autos foram encaminhados para a Coordenação Administrativa e Financeira – COADFI/ILB, que identificou a inexistência de vaga para o servidor Rafael Tavares Kratka na 1ª turma do curso ATIH, prevista para o período de 22 a 26 de setembro de 2025, sendo o referido servidor incluído em lista de espera. Diante desse cenário, a COADFI entendeu não ser possível dar prosseguimento à instrução da contratação sem antes comunicar a área demandante sobre a inconsistência identificada, a fim de que fossem adotadas as providências cabíveis em relação à situação apresentada (doc. nº 00100.046899/2025-45).

¹⁰ Art. 54. O afastamento de servidores do cargo para quaisquer ações de capacitação deve respeitar o limite quantitativo global de até cinco por cento dos servidores de cada órgão integrante da estrutura do Senado Federal.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

O órgão demandante (PRDSTI), com o intuito de dirimir o impasse apresentado, procedeu com a realocação da inscrição originalmente destinada ao servidor Guthierrez Gregorio de Souza para o servidor Rafael Tavares Kratka. Assim, o Sr. Guthierrez participará apenas da turma FIM, enquanto o Sr. Rafael participará da 2ª turma do curso ATIH (27/10/2025 a 31/10/2025), conforme esclarecimentos constantes no Ofício nº 007/2025-PRDSTI/EPRD (doc. nº 00100.061777/2025-89).

Assim, os autos foram instruídos com novo formulário para concessão de diárias ao Sr. Rafael Tavares Kratka (doc. nº 00100.062500/2025-73) e com nova solicitação de autorização de viagem (doc. nº 00100.062498/2025-32).

Passo seguinte, por intermédio do Parecer Técnico nº 561/2025-SEGCAS, referido órgão manifestou-se novamente favorável acerca da compatibilidade entre as ações de capacitação pretendidas e as categorias/cargos e/ou atividades laborais dos requerentes (doc. nº 00100.065732/2025-83). Outrossim, o SETREINA informou que os requisitos exigidos pelo Anexo IV do RASF foram atendidos (doc. nº 00100.067880/2025-32).

Assim, os autos foram devolvidos à COADFI/ILB, para análise dos requisitos da situação de inexigibilidade e, em especial, dos documentos juntados aos autos pela demandante com vistas a reconhecer a notória especialização da pretensa contratada. Nesse sentido, o referido órgão entendeu que as documentações apresentadas contêm os elementos caracterizadores da notória especialização da proponente, bem como manifestou-se favoravelmente ao valor cobrado (doc. nº 00100.070932/2025-58).





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Além das documentações já mencionadas, o processo foi instruído também com as que se seguem:

- i)* 6 (seis) atestados de capacidade técnica (doc. nº 00100.070932/2025-58-1, fls. 13 a 18 e 35);
- ii)* Ofício emitido pela proponente com informações acerca do currículo dos instrutores, bem como os currículos *lattes* da Sra. Cristine Hoepers e do Sr. Klaus Steding-Jessen (doc. nº 00100.070932/2025-58-1, fls. 19 a 35);
- iii)* Captura de tela do sítio eletrônico da proponente com informações acerca da instituição (doc. nº 00100.070932/2025-58-1, fls. 36 e seguintes);
- iv)* Pesquisa de preços para objetos similares com consulta ao Painel de Preços, que encontrou 3 contratações diretas de objetos similares (doc. nº 00100.070932/2025-58-2);
- v)* 3 (três) Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS-e) e 3 (três) Notas de Empenho, todas emitidas em fevereiro de 2025, de objetos idênticos contratados por outros tomadores (doc. nº 00100.070932/2025-58-3);
- vi)* Balanço Patrimonial da proponente, NIC.BR, emitido em 02/05/2024 e referente ao exercício financeiro de 2023, bem como certidão negativa de falência ou recuperação judicial (doc. nº 00100.070932/2025-58-4);





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

- vii)** Propostas comerciais atualizadas para 6 (seis) participantes para o curso FIM e 5 (cinco) participantes para o curso ATIH (doc. nº 00100.070932/2025-58-5); e
- viii)** Estatuto Social da associação proponente e Declaração de Cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (doc. nº 00100.070932/2025-58-5, fls. 7 e seguintes).

O Termo de Referência foi elaborado pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB e devidamente juntado aos autos sob o documento nº 00100.070978/2025-77.

Remetidos os autos à Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, esta entendeu que os procedimentos adotados pelo órgão técnico estão em conformidade com os incisos I e II do § 6º, do art. 14, do ADG nº 14/2022, momento em que os ratificou (doc. nº 00100.072830/2025-77).

Encaminhados os autos à Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR, esta sugeriu o encaminhamento dos autos ao Serviço de Instrução de Reajustes Contratuais da Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações – SIRC/COPLAC, para avaliação e manifestação técnica quanto à qualificação econômico-financeira da pretendida contratada (doc. nº 00100.073539/2025-16). O SIRC, por sua vez, comunicou que a associação NIC.BR atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira dispostos no item 3.3.1.2. do Termo de Referência, conforme planilha de cálculos de índices contábeis anexada à referida manifestação (doc. nº 00100.073627/2025-18 e Anexo 001).





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Devolvidos os autos à Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR, o referido órgão relatou o feito (doc. nº 00100.074080/2025-78) e anexou as certidões de estilo para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada (doc. nº 00100.074080/2025-78-1).

Por fim, os autos foram encaminhados a esta Advocacia para análise acerca da regularidade jurídica da contratação, em atendimento ao que determina o art. 53, § 4º¹¹, art. 72, inciso III¹² e art. 169¹³, *caput* e inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22¹⁴ e art. 54, § 1º¹⁵, ambos do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.074080/2025-78).

É o relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

De início, esclareço que analisarei apenas a contratação da empresa promotora do curso. Isso porque a análise sobre a possibilidade ou não dos servidores participarem dos cursos não é de minha competência.

¹¹ § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e seus termos aditivos.

¹² Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

¹³ Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

¹⁴ Art. 22. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF previamente à deliberação pela autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

¹⁵ § 1º A análise da conformidade jurídica da contratação direta, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, será realizada pela ADVOSF, notadamente quanto à observância dos requisitos legais e regulamentares, bem como à incidência dos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Registro, entretanto, que o Serviço de Direitos e Deveres Funcionais – SEDDEV (doc. nº 00100.029012/2025-54), o Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção – SEGCAS (docs. nºs 00100.030564/2025-13 e 00100.065732/2025-83) e o ILB (docs. nºs 00100.032058/2025-51 e 00100.067880/2025-32) se manifestaram sobre o tema.

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação. O objeto da contratação em questão consiste em curso voltado ao treinamento/aperfeiçoamento de pessoal e, por isso, possui natureza intelectual. Nesse sentido, foram juntadas documentações com o intuito de comprovar a notória especialização, sendo tais documentações os Currículos *Lattes* da Sra. Cristine Hoepers e do Sr. Klaus Steding-Jessen, professores que ministrarão o curso (doc. nº 00100.070932/2025-58-1, fls. 20 e 29), 6 (seis) atestados de capacidade técnica emitidos em favor da proponente (doc. nº 00100.070932/2025-58-1, fls. 13 a 18), captura de tela do sítio eletrônico da proponente com informações acerca da instituição (doc. nº 00100.070932/2025-58-1, fls. 36 e seguintes).

Além dos referidos documentos, os autos também foram instruídos com os *folders* explicativos dos cursos (Anexos 005 e 006 do doc. nº 00100.008237/2025-77), todos com o intuito de demonstrar a sua notoriedade e experiência.

Dessa forma, considerando a documentação incluída nos autos e a manifestação positiva da COADFI/ILB, a autoridade competente tem **elementos suficientes** para justificar o enquadramento desta contratação na





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

situação de inexigibilidade da alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021¹⁶.

Isso posto, sabe-se que nesta e em todas as contratações diretas é necessário observar o art. 72 da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto às exigências do **inciso I** acima transcrita, observa-se que: **i)** há documentos de solicitação de treinamento externo que cumprem o papel do documento de oficialização de demanda (Anexos 001 e 002 do doc.

¹⁶ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

nº 00100.008237/2025-77); **ii)** quanto à elaboração de estudo técnico preliminar, esta é dispensada no presente caso, conforme dispõe o § 6º do art. 3º do Anexo II do Ato da Diretoria-Geral (ADG) nº 14/2022¹⁷; **iii)** quanto à análise dos riscos em caso de não contratação, esta encontra-se presente nos itens 6 dos Anexos 001 e 002 do documento nº 00100. 008237/2025-77; e **iv)** o termo de referência está consubstanciado no documento nº 00100.070978/2025-77.

Quanto ao termo de referência, falta a sua aprovação pela autoridade competente, conforme estabelecem o art. 24 do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022¹⁸ e o art. 9º, IV do Anexo V do Regulamento Administrativo¹⁹.

Após a aprovação do termo de referência o inciso I poderá ser considerado atendido.

Quanto à estimativa de despesas prevista no **inciso II**, foi registrada no Anexo II do Termo de Referência (doc. nº 00100.070978/2025-77, fl. 14) e, tendo em vista a definição sobre quem será contratado, corresponde ao valor do futuro contrato (ao encontro do que prevê o § 5º do art. 14 do ADG nº 14/2022²⁰). Portanto, atendido o requisito.

O parecer jurídico é a presente manifestação e há pareceres técnicos sobre a possibilidade do servidor poder participar do treinamento

¹⁷ § 6º Será dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar nas contratações necessárias à participação e à inscrição de servidores em ação de capacitação externa aberta ao público. (Incluído pelo Ato da Diretoria-Geral nº 25/2022)

¹⁸ Art. 24. Os autos deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral para aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico previamente à seleção do fornecedor.

¹⁹ Art. 9º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao Diretor-Geral:

IV – aprovar os Projetos Básicos e Termos de Referência das contratações do Senado Federal;

²⁰ § 5º O valor estimado das contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação será igual ao preço total da proposta comercial encaminhada pela pretendida contratada ao Senado Federal, o qual deverá ser justificado na forma do §6º deste artigo.





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

(docs. n^os 00100.029012/2025-54, 00100.030564/2025-13, 00100.065880/2025-83, 00100.032058/2025-51 e 00100.067880/2025-32).

Respeitado, portanto, o **inciso III**.

A demonstração da compatibilidade orçamentária deverá ser feita pela SAFIN (Ato da Diretoria-Geral n^o 14/2022, art. 23²¹) para que o **inciso IV** seja atendido.

O atendimento ao **inciso V** é evidenciado pelas certidões de regularidade de praxe (doc. n^o 00100.074080/2025-78-1). Destaca-se que os documentos possuem prazo de validade, portanto, recomenda-se a renovação daqueles que, porventura, venham a expirar antes da celebração da avença.

A razão da escolha da futura contratada está evidenciada no item 1.2.3 do Termo de Referência (doc. n^o 00100.070978/2025-77, fls. 2 e 3). Assim, caso a autoridade competente a aceite, restará atendido o **inciso VI**.

Para a justificativa do preço, requisito previsto no **inciso VII**, devem ser seguidos, a princípio, os procedimentos previstos no art. 14, § 6º do Ato da Diretoria-Geral n^o 14/2022²². Nesse sentido, quanto à comprovação

²¹ Art. 23. Previamente ao encaminhamento dos autos para deliberação pela autoridade competente, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN deverá se manifestar a respeito da disponibilidade ou previsão orçamentária para atender à contratação.

Parágrafo único. A análise de disponibilidade orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP) e quando a contratação resultar na aferição de receita pelo Senado Federal.

²² § 6º A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, cumulativamente, para cada item a ser contratado: (*Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral n^o 25/2022*)

I - por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em **pesquisa de preços** baseada em cesta aceitável de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo VI deste Ato, **para objetos similares**, desde que o Órgão Técnico ateste a similaridade de cada item pesquisado; (*Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral n^o 25/2022*)

II - por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado ao





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

da **coerência externa** do preço ofertado ao Senado Federal (inciso I do § 6º do art. 14), o órgão técnico informou que realizou pesquisa de preços e que foram encontradas três contratações de cursos similares, na modalidade presencial, realizados em 2024, no entanto, manifestou-se da seguinte maneira, conforme documento nº 00100.070932/2025-58:

Volve-se ao conceito de razoabilidade para contextualizar-se que a Assessoria Técnica da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória (DIRECON) já se manifestou em outras oportunidades no sentido de que a razoabilidade do preço de uma ação de capacitação externa aberta ao público é inerente à sua própria realização, uma vez que o próprio mercado é capaz de parametrizar a razoabilidade do preço, embargando, por falta de quórum, as ações cujos preços julgue elevados. Destaca-se que o entendimento desse Órgão Técnico vai integralmente ao encontro desse raciocínio. **Não obstante, é preciso cumprir o regramento interno e, para tanto, essa COADFI/ILB deve cumprir os procedimentos reiterados acima. Cita-se, sob pena de redundância: deve levar aos autos a pesquisa de preços para objetos similares, atestar essa similaridade e averigar se os preços ofertados são compatíveis com aqueles praticados no mercado relevante.**

DESTACOU-SE

A **coerência interna** do preço, por sua vez, foi evidenciada nos moldes definidos no inciso II do § 6º (apresentação de 3 documentos idôneos referentes ao **mesmo objeto**) do artigo 14, do ADG nº 14/2022, conforme se evidencia da apresentação de 3 (três) Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços e 3 (três) Notas de Empenho, emitidas em fevereiro de 2025 (doc. nº 00100.070932/2025-58-3).

Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas.
(Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral nº 25/2022)





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Ressalta-se que a Coordenação Administrativa e Financeira – COADFI, do ILB, manifestou-se **favoravelmente** ao valor cobrado (doc. nº 00100.070932/2025-58).

A Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, por sua vez, entendeu que os procedimentos adotados pelo órgão técnico estão em conformidade com os incisos I e II, do § 6º, do art. 14 do ADG nº 14/2022, razão pela qual os **ratificou** (doc. nº 00100.072830/2025-77).

Considerando toda a documentação juntada e as manifestações da empresa e do ILB, há elementos que indicam o atendimento ao **inciso VII**. Cabe à autoridade avaliá-los e decidir.

Ainda estão pendentes a autorização da autoridade competente e sua divulgação conforme prescrevem o **inciso VIII** e o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Verificado o cumprimento do art. 72, é importante registrar que ainda estão **ausentes** do processo a autorização de despesa (Anexo V do Regulamento Administrativo, art. 9º, III²³ c/c art. 13, II²⁴) e a designação dos gestores (Anexo V do Regulamento Administrativo, art. 9º, IX²⁵).

Neste diapasão, faz-se relevante que a autoridade competente e os servidores envolvidos observem os supramencionados dispositivos legais e regulamentares para a conclusão da instrução processual.

²³ Art. 9º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao titular da Diretoria-Geral: III - autorizar as despesas do Senado Federal;

²⁴ Art. 13. Não serão realizadas despesas:

II - sem prévia e expressa autorização da autoridade competente

²⁵ IX - designar para todo contrato, convênio, ajuste ou protocolo, um gestor e um substituto, ou comissão de gestão, indicados pelo titular da área interessada;





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Em relação à formalização do ajuste, é possível observar, com base na análise do item 4.1.1. do Termo de Referência (doc. nº 00100.070978/2025-77, fl. 5), que a formalização será realizada por meio de uma **nota de empenho**, em substituição ao termo de contrato, conforme estipulado no inciso I, do parágrafo único, do artigo 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022²⁶ (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73). Esse procedimento mostra-se juridicamente viável, uma vez que o valor total do contrato está abaixo do limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021²⁷. Assim, o caso em tela enquadra-se na exceção prevista no artigo 95, § 1º²⁸, da mesma lei, com base na interpretação fornecida por esta Advocacia no Parecer nº 157/2024-ADVOSF.

Por fim, como observado no Parecer nº 801/2024-ADVOSF, a Lei nº 10.522/2002 foi alterada para determinar a obrigatoriedade da consulta prévia ao CADIN para a celebração de contratos e outros instrumentos de desembolso.

Art. 6º É obrigatória a **consulta prévia ao Cadin**, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, para:

- I - realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos;
- II - concessão de incentivos fiscais e financeiros;
- III - celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. [...]

²⁶ Parágrafo único. O instrumento contratual será obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, salvo se:

I - o valor estimado da contratação estiver dentro dos limites previstos para se dispensar a licitação; ou [...]

²⁷ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

²⁸ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substitui-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesas, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão do valor; [...]





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Art. 6º-A. A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui **fator impeditivo** para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 6º. (Incluído pela Lei nº 14.973, de 2024)

Por isso, recomenda-se a **inclusão** do seguinte item no TR:

4.1.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a contratada mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.

3. DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, atendidas as recomendações desta manifestação, o processo poderá seguir regularmente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer²⁹. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília/DF, 29 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA PAIVA

Advogado do Senado Federal

Revisor do Núcleo de Processos de Contratações

²⁹ Parecer elaborado com a colaboração da Ajudante Parlamentar Kássia Rúbia Santos Guimarães Cosme (OAB/DF nº 67.878).





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Processo: 00200.002238/2025-80

TERMO DE REFERÊNCIA 37/2025 – COADFI/ILB

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a solicitação para inscrição de 06 (seis) servidores (abaixo) lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação Prodasen (PRDSTI), nos treinamentos externos a serem realizados pela empresa NIC.br – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. no período de 12 de maio de 2025 a 28 de novembro de 2025, todos na cidade de São Paulo/SP, na modalidade presencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1.1. Para participação nos Treinamentos as inscrições detalhadas de distribuições dos participantes em turmas segam conforme quadro abaixo:

Nome	Turmas Treinamento <i>“Foundations of Incident Management – FIM”</i>	Turmas Treinamento <i>“Advanced Topics in Incident Handling – ATIH”</i>
Guthierrez Gregorio de Souza	12 a 16/05/2025	-
Leonardo Augusto Rodrigues	12 a 16/05/2025	22 a 26/09/2025
Giordanno Azevedo Costa Martins	02 a 06/06/2025	27 a 31/10/2025
Rafael Tavares Kratka	02 a 06/06/2025	27 a 31/10/2025
Roberto de Oliveira Silva	21 a 25/07/2025	24 a 28/11/2025
Timoteo Pimenta Pires	21 a 25/07/2025	24 a 28/11/2025

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual:

1.2.1.1. A solicitação de capacitação se destina a seis servidores do Prodasen, que serão distribuídos em turmas conforme os limites estabelecidos pela instituição promotora. Cabe ressaltar que o curso “Foundations of Incident Management” é pré-requisito para o “Advanced Topics in Incident Handling”, o que reforça a necessidade de um planejamento integrado para viabilizar a conclusão dos dois treinamentos por todos os servidores indicados.

Trata-se de curso direcionado a profissionais que lidam com tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação para: detectar ataques, desenvolver estratégias de resposta, coordenar o tratamento de vulnerabilidades e formular comunicações eficazes, tais como alertas, relatórios pós-ação e briefings para a alta gestão.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada:

1.2.2.1. treinamento se destina a parte das equipes do NSITI e COINTI por limitação do organizador do treinamento em 2 participantes por turma. A instituição CERT.br limita a participação a dois servidores por organização em cada turma, o que exige a divisão em seis turmas (três para cada curso). A realização de um único processo de contratação para todos os treinamentos proporciona as seguintes vantagens:

- Economia processual: reduz a necessidade de acompanhamento e tramitação de múltiplos processos;
- Eficiência na capacitação continuada: minimiza os riscos de interrupções na formação, uma vez que processos separados poderiam comprometer a cadeia de formação em caso de imprevistos.

1.2.3. Justificativa para a escolha do fornecedor:

1.2.3.1.1. A escolha do CERT.br (Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil), como promotora dos treinamentos fundamenta-se em sua reconhecida expertise no campo da Segurança da Informação e no manejo de incidentes cibernéticos, sendo referência nacional e internacional na área. Com cursos amplamente procurados por profissionais e organizações de destaque, oferece uma abordagem prática e atualizada, alinhada às melhores práticas globais. Salienta-se, que é CERT.br é um departamento mantido pela empresa NIC.br – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR., conforme informado por mensagem eletrônica da empresa juntamente com folder do website encaminhado (NUP 00100.070932/2025-58-1 (ANEXO: 001)), também informado no link <https://www.cert.br/sobre/> e na proposta comercial (NUP 00100.070932/2025-58-5 (ANEXO: 005))

O Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.br (<https://nic.br/>) é uma entidade civil de direito privado e sem fins de lucro, encarregada da operação do domínio .br, bem como da distribuição de números IP e do registro de Sistemas Autônomos no País. O NIC.br implementa as decisões e projetos do Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br desde 2005, e todos os recursos arrecadados provêm de suas atividades que são de natureza eminentemente privada. Conduz ações e projetos que trazem benefícios à infraestrutura da Internet no Brasil. Do NIC.br fazem parte: Registro.br (<https://registro.br/>), CERT.br (<https://cert.br/>), Ceptro.br (<https://ceptro.br/>), Cetic.br (<https://cetic.br/>), IX.br (<https://ix.br/>) e Ceweb.br (<https://ceweb.br/>), além de projetos como Internetsegura.br (<https://internetsegura.br/>) e Portal de Boas Práticas para Internet no Brasil (<https://bcp.nic.br/>). Abriga ainda o escritório do W3C Chapter São Paulo (<https://w3c.br/>). (vide link: <https://nic.br/perfil/> e <https://www.cert.br/sobre/>).

Conforme divulgado no site da instituição "Carnegie Mellon® University", o CERT.br é o único parceiro autorizado e licenciado, no Brasil, para ministração dos cursos Foundations of Incident Management, Advanced Topics in Incident Handling e Overview of Creating and Managing CSIRTs.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Para robustecer a notória especialização da NIC.br foram anexados ao processo Atestados de Capacidade Técnica de treinamentos ministrados pela empresa em 2024 para servidores do Ministério da Defesa, CPRM/Serviço Geológico Do Brasil e Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (NUP...).

Essa notória especialização garante que os servidores do Prodasen obtenham uma capacitação de alta qualidade, essencial para enfrentar os crescentes desafios no campo da segurança cibernética, em consonância com as metas estratégicas do Senado Federal.

Os instrutores dos cursos do possuem sólida formação em administração e segurança de redes, além de uma ampla experiência na área de tratamento de incidentes de segurança em computadores. Ambos são doutores em computação aplicada. A empresa e seus departamentos representam o Brasil em fóruns internacionais como o Internet Governance Fórum (IGF) e o *Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST)* e eles atuam ativamente em prol da segurança dos domínios brasileiros (.br) na internet. Salientamos, que foram anexados ao processo os currículos dos instrutores que ministram os treinamentos (NUP...) comprovando suas qualificações e experiências em suas áreas de especialização.

1.2.4. Resultados esperados com a contratação:

1.2.4.1. Este curso fornece conhecimentos fundamentais para profissionais que precisam entender as funções de um serviço de Gestão de Incidentes Cibernéticos e como prover este serviço com resiliência. Ele apresenta uma visão geral dos conceitos relacionados com gestão de incidentes, onde estas atividades se encaixam no ecossistema de segurança cibernética e gestão de risco, bem como aborda tópicos como ameaças atuais mais relevantes e a natureza das atividades de resposta a incidentes.

1.2.4.2. O treinamento visa dar capacidade aos profissionais para: construir e coordenar estratégias efetivas de resposta para vários tipos de incidentes de segurança da informação; analisar criticamente e avaliar o impacto dos incidentes de segurança da informação; e identificar as questões técnicas, de comunicação e coordenação envolvidas na execução bem-sucedida do tratamento de incidentes.

1.2.5. Contratações vigentes ou anteriores:

1.2.5.1. Não foram encontradas contratações com mesmo objeto após pesquisa realizada no Portal da Transparência do Senado Federal.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por contratação direta, conforme disposto no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/21.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/21.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Considerando a singularidade e imprevisibilidade do presente objeto, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Não se aplica.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Não se aplica.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. Não se aplica.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não será permitida subcontratação.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pela pretensa contratada, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica.

3.2.3. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da pretensa contratada.

3.3. Qualificação econômico-financeira

3.3.1. A Contratada deverá apresentar:

3.3.1.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física;

3.3.1.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

3.3.1.2.1. Que a Contratada possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente;

3.3.1.2.2. Que a Contratada possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um);

3.3.1.2.3. Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

3.3.1.2.4. Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

3.3.1.2.5. Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

3.4. Necessidade de apresentação de amostras

3.4.1.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte da pretensa contratada não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso II do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do a (OFÍCIO CIRCULAR N° 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência;

4.1.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a contratada mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação.

4.2.1. O ajuste decorrente deste termo de referência terá vigência até a execução plena do objeto.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. Gestor Titular - Marcelo Brandão de Araújo (Mat. 38330);

5.1.2. Gestor Substituto - Aníbal Moreira Júnior (Mat. 106255);

5.1.3. Fiscal técnico Titular – Roberto de Oliveira Silva (Mat. 106097);

5.1.4. Fiscal técnico Substituto – Giordanno Azevedo Costa Martins (Mat. 420594);

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio do e-mail scco@senado.leg.br ou por meio de correspondência para endereço: Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, Senado Federal.

5.2.2. O contato junto a empresa NIC.br - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. será mantido com o Sr. Demi Getschkoe Sra. Dayane Ferreira, por meio do telefone ((11) 5509-3537 ramais 3517 e 3542, por e-mail presidencia@nic.br e pagamentos@nic.br, e também pelo endereço: Av. das Nações Unidas, 11541 – 7º andar – Brooklin Novo – São Paulo – SP. CEP: 04578-000.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A contratada executará os serviços objeto deste termo de referência, compreendendo os treinamentos em questão, conforme proposta comercial (NUP...) e períodos listados a seguir:

6.1.1. Período de realização Curso: “*Foundations of Incident Management - FIM*”:

- a) 2ª Turma: 12 a 16 de maio de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30
- b) 3ª Turma: 02 a 06 de junho de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

- c) 4ª Turma: 21 a 25 de julho de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30

6.1.2. Período de realização Curso: “*Advanced Topics in Incident Handling – ATIH*”:

- d) 1ª Turma: 22 a 26 de setembro de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30.
- e) 2ª Turma: 27 a 31 de outubro de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30.
- f) 3ª Turma: 24 a 28 de novembro de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. manter durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive as relacionadas ao § 3º, do art.74, da Lei nº 14.133/2021 com respeito à própria empresa e ao (s) notório (s) especialista (s) envolvido (s) pessoalmente na execução do serviço;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste serviço;

7.1.4. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.5. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.6. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

7.3. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

8. Regime de execução

8.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser prestados na modalidade presencial;

8.2. Conforme informado pela área demandante e conforme proposta da empresa (NUP 00100.061777/2025-89 e NUP 00100.070932/2025-58-5 (ANEXO: 005)) todos os treinamentos serão realizados:

8.2.1. Nas modalidades presenciais no Sede do NIC.br – Av. das Nações Unidas, 11.541, 7º andar, Brooklin Novo - São Paulo – SP, todos dois cursos com carga horária total de 40 (quarenta) horas e conforme períodos abaixo:

8.2.1.1. Treinamento “*Foundations of Incident Management – FIM*”:

- a) 2ª Turma: 12 a 16 de maio de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30 - (Servidores participantes: Guthierrez Gregório de Souza e Leonardo Augusto Rodrigues);
- b) 3ª Turma: 02 a 06 de junho de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30 - (Servidores participantes: Giordanno Azevedo Costa Martins e Rafael Tavares Kratka);
- c) 4ª Turma: 21 a 25 de julho de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30 - (Servidores participantes: Roberto de Oliveira Silva e Timoteo Pimenta Pires);

8.2.1.2. Treinamento “*Advanced Topics in Incident Handling – ATIH*”:

- d) 1ª Turma: 22 a 26 de setembro de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30 - (Servidor participante: Leonardo Augusto Rodrigues);
- e) 2ª Turma: 27 a 31 de outubro de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30 – (Servidores participantes: Rafael Tavares Kratka e Giordanno Azevedo Costa Martins);
- f) 3ª Turma: 24 a 28 de novembro de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30 – (Servidores participantes: Roberto de Oliveira Silva e Timoteo Pimenta Pires).

8.3. As modificações de data, local e demais condições e regras de execução do serviço deverão ser apresentadas na forma de nova proposta e comunicadas ao Senado Federal dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias anteriores à realização do evento.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

9.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

9.1.2. definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do encerramento da ação de treinamento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

12. Condições de reajuste

12.1. Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do ajuste por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

14. Plano de contratações

14.1. Não se aplica.

15. Responsável pela elaboração do TR

Brasília, 30 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Chad Lourenço Silva

Chefe de Serviço de Planejamento e Acompanhamento Financeiro – SEPLAF/COADFI

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Mateus Gontijo de Sant'anna

Coordenador Administrativo e Financeiro do ILB – COADFI

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Brandão de Araújo

Chefe do Serviço de Contratos e Convênios – SCCO

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Aníbal Moreira Júnior

Serviço de Contratos e Convênios - SCCO





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Nilo Amaro Bairros dos Santos

Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB – *em exercício*





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
1	02 (dois)	Cursos	Inscrição de 06 (seis) servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação Prodasen (PRDSTI), nos treinamentos externos “Foundations of Incident Management (FIM) e Advanced Topics in Incident Handling (ATIH)” a serem realizados pela empresa NIC.br – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. no período de 12 de maio de 2025 a 28 de novembro de 2025, todos na cidade de São Paulo/SP, na modalidade presencial.	17663 (Curso Aperfeiçoamento/Especialização Profissional)

2. Programação

Foundations of Incident Management (FIM)

Objetivos específicos a serem atingidos:

- Identificar o que deve ser implementado previamente para facilitar o tratamento de incidentes.
- Definir consciência situacional e os tipos de fontes de dados para coletar informações de interesse.
- Comparar os tipos de análise que podem ser realizados, como eles diferem e quando usá-los.
- Explorar os desafios no compartilhamento de informações e algumas iniciativas que procuram lidar com esses desafios.
- Reconhecer ameaças e alvos atuais.
- Reconhecer a importância de seguir processos, políticas e procedimentos bem definidos.
- Identificar as questões técnicas, de comunicação e coordenação envolvidas na execução bem-sucedida do tratamento de incidentes.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

- Analisar criticamente e avaliar o impacto dos incidentes de segurança da informação.
- Construir e coordenar estratégias efetivas de resposta para vários tipos de incidentes de segurança da informação.

Tópicos Abordados:

- Compreensão do ambiente de ameaças atual e dos processos de gestão incidentes.
- Código de ética de um CSIRT.
- Ferramentas e tecnologias de segurança usadas por um CSIRT.
- Identificação de informações críticas.
- Detecção e análise de incidentes.
- Processo de triagem.
- Identificação dos passos básicos da resposta.
- Ataques envolvendo DNS e uso de DNS no processo de tratamento de incidentes.
- Busca de informações de contato.
- Coordenação da resposta a incidentes e disseminação de informações.
- Tratamento de ataques comuns envolvendo e-mails e códigos maliciosos.
- Cooperação com as polícias e os operadores da justiça.

Advanced Topics in Incident Handling (ATIH)

Conteúdo Programático:

Objetivos específicos a serem atingidos:

- Detectar e caracterizar vários tipos de ataques.
- Desenvolver estratégias para analisar e responder a eventos e incidentes complexos em sua organização.
- Compreender os diversos métodos para analisar artefatos encontrados em sistemas comprometidos e as dificuldades envolvidas nesta análise.
- Executar atividades de *threat hunting*, incluindo a definição dos objetivos.
- Obter experiência prática na coordenação de tarefas de tratamento de vulnerabilidades.
- Formular e entregar publicações e comunicações eficazes, tais como alertas, relatórios pós-ação e briefings para a alta gestão.

Tópicos Abordados:

- Revisão do ciclo de vida do tratamento de incidentes.
- Ameaças avançadas persistentes (APTs).
- Revisão das técnicas e categorias de análise de *malware* e de artefatos.
- Causas fundamentais das vulnerabilidades.
- Tratamento de vulnerabilidades.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

- Análise, coordenação e resposta a *major events* e incidentes complexos.
- Desenvolvimento de publicações e comunicações eficazes.

-----X-----

OBSERVAÇÕES: Programações conforme proposta encaminhada pela empresa (NUP 00100.070932/2025-58-5 (ANEXO: 005)) e conforme *links dos websites* dos cursos (<https://cursos.cert.br/atih/> e <https://cursos.cert.br/fim/>).

3. Critérios e práticas de sustentabilidade

3.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Inscrição	02	Inscrição no treinamento externo “ <i>Foundations of Incident Management - FIM</i> ”, 2ª Turma: 12 a 16 de maio de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30.	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
2	Inscrição	02	Inscrição no treinamento externo “ <i>Foundations of Incident Management - FIM</i> ”, 3ª Turma: 02 a 06 de junho de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30.	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
3	Inscrição	02	Inscrição no treinamento externo “ <i>Foundations of Incident Management - FIM</i> ”, 4ª Turma: 21 a 25 de julho de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30.	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
4	Inscrição	01	Inscrição no treinamento externo “ <i>Advanced Topics in Incident Handling – ATIH</i> ”, 1ª Turma: 22 a 26 de setembro de 2025, segunda a quinta-feira	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

			das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30		
5	Inscrição	02	Inscrição no treinamento externo “Advanced Topics in Incident Handling – ATIH”, 2ª Turma: 27 a 31 de outubro de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
7	Inscrição	02	Inscrição no treinamento externo “Advanced Topics in Incident Handling – ATIH”, 3ª Turma: 24 a 28 de novembro de 2025, segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h00, e na sexta-feira das 08h30 às 15h30.	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

1.1. Conforme consta na proposta encaminhada pela empresa (NUP 00100.070932/2025-58-5 (ANEXO: 005)):

1.1.1. Curso Foundations of Incident Management: Valor Total (**06** participantes): **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

1.1.2. Curso Advanced Topics in Incident Handling: Valor Total (**05** participantes): **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**





MINISTÉRIO DA DEFESA
 SECRETARIA-GERAL - SG
 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL – SEORI
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
 COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
 Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "O" – 5º andar - Anexo
 70049-900 – Brasília-DF
 Telefone (61) 2023-5325 - endereço eletrônico: capacitacao@defesa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atesto, para os devidos fins, que a Instituição Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), inscrita no CNPJ sob o nº 05.506.560/0001-36, com sede em São Paulo -SP, prestou ao Ministério da Defesa, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco "O" - Brasília/DF - CEP: 70049-900, CNPJ nº 03.277.610/0001-25, o serviço abaixo especificado:

Evento	Carga Horária	Modalidade	Período	Quantidade de Capacitado
<i>"Foundations of Incident Management (FIM)"</i>	40 h/a	Presencial	18 a 22 de março de 2024	1

2. Atesto, ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 24 de outubro de 2024.

FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES
 Coordenador-Geral





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Siqueira Rodrigues, Coordenador(a)-Geral**, em 25/10/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7523209** e o código CRC **A1AF695B**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o CERT.br, Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil que é mantido pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto.br-NIC.br, CNPJ: 05.506.560/0001-36, ministrou o curso técnico/prático, totalizando a carga horária de 40 horas, do curso, aos colaboradores desta empresa, conforme abaixo:

- **Curso "Foundations of Incident Management." – FIM Julho.**

Período: de 22 a 26 de julho de 2024.

Local: Sede do NIC.br, na Av. Das Nações Unidas, 11.541 – 7º andar – Brooklin Novo São Paulo/SP.

Participantes: Frederico Jose de Souza Magrani e Vinicius Oliveira de Souza

Informamos ainda que nada consta em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, os cursos atenderam as expectativas deste órgão.

São Paulo, 25 de outubro de 2024.

Nome da empresa : CPRM/SERVIÇO GEOLOGICO DO BRASIL

CNPJ.: 00.091.652/0002-60



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC



ERICA
CRISTINA
DOREA
ROSSITER
TAVARES
28/10/2024 11:22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o CERT.br, Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil que é mantido pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto.br-NIC.br, CNPJ: 05.506.560/0001-36, ministrou o curso técnico/prático, totalizando a carga horária de 40 horas, do curso, aos colaboradores desta empresa, conforme abaixo:

- **Curso "Foundations of Incident Management." – FIM Maio.**

Período: de 20 a 24 de maio de 2024.

Local: Sede do NIC.br, na Av. Das Nações Unidas, 11.541 – 7º andar – Brooklin Novo São Paulo/SP.

Participantes: Joyce Queiroz e Silva e Denilson Luis Torres dos Santos.

Informamos ainda que nada consta em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, os cursos atenderam as expectativas deste órgão.

Salvador, 28 de outubro de 2024.

Érica Cristina Dórea Rossiter Tavares

Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações -
SETIC/TRT5





MINISTÉRIO DA DEFESA
 SECRETARIA-GERAL - SG
 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL – SEORI
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
 COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
 Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas
 Esplanada dos Ministérios - Bloco “O” – 5º andar - Anexo
 70049-900 – Brasília-DF
 Telefone (61) 2023-5325 - endereço eletrônico: capacitacao@defesa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atesto, para os devidos fins, que a Instituição Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), inscrita no CNPJ sob o nº 05.506.560/0001-36, com sede em São Paulo -SP, prestou ao Ministério da Defesa, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco "O" - Brasília/DF - CEP: 70049-900, CNPJ nº 03.277.610/0001-25, o serviço abaixo especificado:

Evento	Carga Horária	Modalidade	Período	Quantidade de Capacitado
"Advanced Topics in Incident Handling"	40 h/a	Presencial	28 de outubro a 01 de novembro de 2024	1

2. Atesto, ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 04 de novembro de 2024.

FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES
 Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Siqueira Rodrigues, Coordenador(a)-Geral**, em 04/11/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7543332** e o código CRC **D348B2BF**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o CERT.br, Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil que é mantido pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto.br-NIC.br, CNPJ: 05.506.560/0001-36, ministrou o curso técnico/prático, totalizando a carga horária de 40 horas, do curso, aos colaboradores desta empresa, conforme abaixo:

- **Curso "Advanced Topics in Incident Handling" – ATIH-Outubro.**

Período: de 28 de outubro a 01 de novembro de 2024.

Local: Sede do NIC.br, na Av. Das Nações Unidas, 11.541 – 7º andar – Brooklin Novo São Paulo/SP.

Participantes: Marcio Vinicius de Queiroz Santos e Frederico Magrini

Informamos ainda que nada consta em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, os cursos atenderam as expectativas deste órgão.

São Paulo, 25 de Outubro de 2024.

Nome da empresa : CPRM/SERVIÇO GEOLOGICO DO BRASIL

CNPJ.: 00.091.652/0002-60



Núcleo de Informação
e Coordenação do
Ponto BR

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

Referente: Curriculum Instrutores

As informações sobre o licenciamento dos cursos do *Software Engineering Institute*, da *Carnegie Mellon University*, pelo CERT.br/NIC.br, incluindo a lista de instrutores autorizados, está disponível em:
<https://insights.sei.cmu.edu/license-sei-materials/certbr/>

O Curriculum resumido dos instrutores, também disponível em <https://cursos.cert.br/sobre/>, é o que segue:

Cristine Hoepers, Gerente Geral do CERT.br, é formada em Ciências da Computação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Doutora em Computação Aplicada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Possui a credencial *SEI-Authorized CERT Instructor*, que a habilita a ministrar os cursos do CERT® Division licenciados pelo CERT.br. Possui também a certificação *Certified SIM3 Auditor*, que a habilita a auditar o nível de maturidade de CSIRTs de acordo com o Modelo de Maturidade SIM3 (*Security Incident Management Maturity Model*).

Trabalha com Gestão de Incidentes de Segurança no CERT.br desde 1999, onde atualmente se dedica mais à área de Transferência do Conhecimento, em especial Treinamentos e Aconselhamento Técnico e de Políticas. Participou do Conselho Diretor do FIRST e da Coordenação dos Fóruns de Boas Práticas sobre Spam e CSIRTs do Internet Governance Forum (IGF), das Nações Unidas. Em 2024 foi nomeada para o Hall da Fama de Resposta a Incidentes do FIRST e em 2020 recebeu do M³AAWG, maior organização mundial de combate a abusos online, o prêmio anual Mary Litynski, por seu trabalho para aumentar a resiliência da Internet. Foi moderadora e palestrante em eventos nacionais e internacionais, incluindo fóruns da OEA, ONU, ITU, LACNIC, FIRST, APWG e M³AAWG, abordando os temas de Gestão de Incidentes, Privacidade, Implantação de CSIRTs, Fraudes na Internet, Spam e Honeypots.

Klaus Steding-Jessen, Gerente Técnico do CERT.br, é formado em Engenharia da Computação pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Doutor em Computação Aplicada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Possui a credencial *SEI-Authorized CERT Instructor*, que o habilita a ministrar os cursos do CERT® Division licenciados pelo CERT.br. Possui também a certificação *Certified SIM3 Auditor*, que o habilita a auditar o nível de maturidade de CSIRTs de acordo com o Modelo de Maturidade SIM3 (*Security Incident Management Maturity Model*).

Atua com tratamento de incidentes no CERT.br desde 1999, e atualmente se dedica às áreas de Consciência Situacional e de Transferência de Conhecimento, em especial Treinamentos. Na área de Consciência Situacional trabalha com o desenvolvimento de ferramentas que permitam, através de *honeypots*, entender melhor os ataques atuais e correlacionar estes dados com aqueles dos incidentes de segurança reportados ao CERT.br. Tem trabalhado no apoio à implantação de novos CSIRTs no Brasil e tem sido palestrante em diversos eventos, no Brasil e no exterior, sobre os temas de segurança da informação, boas práticas de operação de redes e prevenção de *spam* e *phishing*.


 Dra. Cristine Hoepers
 Instrutora
 Gerente Geral do CERT.br
 Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.br



Domínios



Segurança



Indicadores



Redes e Operações



Tecnologias Web



Troca de Tráfego





Cristine Hoepers

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2215364890309488>
ID Lattes: 2215364890309488
 Última atualização do currículo em 25/09/2011

Possui graduação em Ciências da Computação pela Universidade Federal de Santa Catarina (1996) e doutorado em Computação Aplicada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (2008). Atualmente é Analista de Segurança Senior e Gerente Geral do CERT.br. Tem experiência nas áreas de tratamento de incidentes e segurança de redes Internet. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Cristine Hoepers

Nome em citações bibliográficas

HOEPERS, C.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/2215364890309488>

Endereço

Endereço Profissional

Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, CERT.br
 Av. das Nações Unidas, 11541, Cj 71/72
 Brooklin Novo
 04578-000 - São Paulo, SP - Brasil
 Telefone: (11) 55093519
 URL da Homepage: <http://www.cert.br/>

Formação acadêmica/titulação

2003 - 2008

Doutorado em Computação Aplicada.
 Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais,
 INPE, Brasil.
 Título: Projeto e implementação de uma
 infra-estrutura para troca e análise de
 informações de honeypots e honeynets,
 Ano de obtenção: 2008.
 Orientador: Antonio Montes Filho.

1992 - 1996

Graduação em Bacharelado em Ciências da Computação.
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

Formação Complementar

2006 - 2006

Extensão universitária em Information Security for Technical Staff. (Carga horária: 40h).
Carnegie Mellon University.

2006 - 2006

Train-The-Trainer - Information Sec. Tech. Staff. (Carga horária: 8h).
Carnegie Mellon University.

2004 - 2004

Extensão universitária em Creating a CSIRT. (Carga horária: 8h).
Carnegie Mellon University.

2004 - 2004

Extensão universitária em Managing CSIRTs. (Carga horária: 24h).
Carnegie Mellon University.

2004 - 2004

Train-The-Trainer - Creating and Managing CSIRTs. (Carga horária: 8h).
Carnegie Mellon University.

2003 - 2003

Extensão universitária em Fundamentals of Incident Handling. (Carga horária: 40h).
Carnegie Mellon University.

2003 - 2003

Train-The-Trainer - Fund. of Incident Handling. (Carga horária: 8h).
Carnegie Mellon University.

2003 - 2003

Train-The-Trainer - Adv. Incident Handling. (Carga horária: 8h).
Carnegie Mellon University.

2001 - 2001

Extensão universitária em Advanced Incident Handling for Technical Staff.

(Carga horária: 40h).
Carnegie Mellon University.

1997 - 1997

Extensão universitária em Segurança de Sistemas Computacionais. (Carga horária: 16h).
Universidade Estadual de Campinas.

1996 - 1996

Extensão universitária em Administração de Redes TCP/IP. (Carga horária: 30h).
Universidade Estadual de Campinas.

Atuação Profissional

Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, NIC.BR, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - Atual

Vínculo: Funcionário, Enquadramento Funcional: Analista de Segurança Senior, Carga horária: 40

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Brasil.

Vínculo institucional

1998 - 1999

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Analista de Redes Pleno, Carga horária: 40

Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

Vínculo institucional

1997 - 1997

Vínculo: Bolsista CNPq, Enquadramento Funcional: Administrador de Redes, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

1996 - 1997

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora Substituta, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

Disciplinas ministradas: Programação de computadores I, Programação de computadores II, Introdução à Ciência da Computação, Introdução à informática para o ensino, Introdução à Computação e Informática Agrícola.

Projetos de pesquisa

2006 - Atual

Projeto SpamPots

Descrição: O objetivo deste projeto é obter, através de honeypots de baixa interatividade, dados relativos ao abuso da infra-estrutura de Internet para o envio de spam. A fase internacional do projeto conta com sensores em cerca de 10 países e tem o enfoque em estudar as diferenças e semelhanças no abuso da infra-estrutura de Internet em diferentes localizações geográficas..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Cristine Hoepers - Integrante / Klaus Steding-Jessen - Coordenador / Marcelo Henrique Peixoto Caetano Chaves - Integrante / Dorgival Olavo Guedes Neto - Integrante / Wagner Meira Junior - Integrante.

Número de produções C, T & A: 11

2003 - Atual

Projeto Honeypots Distribuídos

Descrição: Este projeto, parte do honeyTARG Honeynet Project, tem o objetivo de aumentar a capacidade de detecção de incidentes, correlação de eventos e determinação de tendências de ataques no espaço Internet brasileiro, através de uma rede distribuída de honeypots de baixa interatividade (utilizando Honeyd), cobrindo uma quantidade razoável do espaço de endereços IPv4 da Internet no Brasil..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Cristine Hoepers - Coordenador / Klaus Steding-Jessen - Integrante / Marcelo Henrique Peixoto

Caetano Chaves - Integrante.

Número de produções C, T & A: 5

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Exatas e da Terra /
Área: Ciência da Computação / Subárea:
Segurança da Informação.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Pouco, Lê Bem,
Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

★ **HOEPERS, C.; VIJAYKUMAR, N. L. ; MONTES, A. .** HIDEF: a Data Exchange Format for Information Collected in Honeypots and Honeynets.. INFOCOMP (UFLA), v. 7, p. 86-95, 2008.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

RIBEIRO, M. T. ; VELOSO, A. ; Meira Junior, W. ; TEIXEIRA, L. V. ; Guerra, Pedro Henrique Calais ; Guedes Neto, Dorgival Olavo ; **HOEPERS, C. ; STEDING-JESSEN, K ; CHAVES, M. H. P. C. .** Detecção de Spams Utilizando Conteúdo Web Associado a Mensagens. In: XXIX Brazilian Symposium on Computer Networks and Distributed Systems (SBRC 2011), 2011, Campo Grande. Anais do XXIX Brazilian Symposium on Computer Networks and Distributed Systems (SBRC 2011), 2011.

2.

RIBEIRO, M. T. ; Guerra, Pedro Henrique Calais ; TEIXEIRA, L. V. ; VELOSO, A. ; Guedes Neto, Dorgival Olavo ; Meira Junior, W. ; CHAVES, M. H. P. C. ; STEDING-JESSEN, K ; **HOEPERS, C.** . Spam Detection Using Web Page Content: a New Battleground. In: 8th Annual Collaboration, Electronic messaging, Anti-Abuse and Spam Conference (CEAS 2011), 2011, Perth. Proceedings of the 8th Annual Collaboration, Electronic messaging, Anti-Abuse and Spam Conference (CEAS 2011), 2011.

3.

Guerra, Pedro Henrique Calais ; Guedes Neto, Dorgival Olavo ; Meira Junior, W. ; **HOEPERS, C.** ; CHAVES, M. H. P. C. ; STEDING-JESSEN, K . Exploring the Spam Arms Race to Characterize Spam Evolution. In: Seventh Collaboration, Electronic messaging, Anti-Abuse and Spam Conference, 2010, Redmond. Proceeding of the Seventh Collaboration, Electronic messaging, Anti-Abuse and Spam Conference, 2010.

4.

Guerra, Pedro Henrique Calais ; RIBEIRO, M. T. ; Guedes Neto, Dorgival Olavo ; Meira Junior, W. ; **HOEPERS, C.** ; CHAVES, M. H. P. C. ; STEDING-JESSEN, K . Identificação e Caracterização de Spammers a partir de Listas de Destinatários. In: XXVIII Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos, 2010, Gramado. Anais do XXVIII Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos, 2010.

5.

Guerra, Pedro Henrique Calais ; Guedes Neto, Dorgival Olavo ; Meira Junior, W. ; **HOEPERS, C.** ; CHAVES, M. H. P. C. ; STEDING-JESSEN, K . Spamming Chains: A New Way of Understanding Spammer Behavior. In: Sixth Conference on Email and Anti-Spam, 2009, Mountain View. Proceedings of the Sixth Conference on Email and Anti-Spam, 2009.

6.

Guerra, Pedro Henrique Calais ; Guedes Neto, Dorgival Olavo ; Meira Junior, W. ; **HOEPERS, C.** ; CHAVES, M. H. P. C. ; STEDING-JESSEN, K . Caracterização do Encadeamento de Conexões para Envio de Spams. In: XXVII Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos, 2009, Recife. Anais do XXVII Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos, 2009.

7.

Guerra, Pedro Henrique Calais ; Guedes Neto, Dorgival Olavo ; Meira Junior, W. ; **HOEPERS, C.** ; STEDING-JESSEN, K. Caracterização de Estratégias de Disseminação de Spams. In: Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores, 2008, Rio de Janeiro. Anais do Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores, 2008. p. 875-888.

8.

Guerra, Pedro Henrique Calais ; PIRES, D. ; Guedes Neto, Dorgival Olavo ; Meira Junior, W. ; **HOEPERS, C.** ; STEDING-JESSEN, K. A Campaign-based Characterization of Spamming Strategies. In: Conference on Email and Anti-Spam, 2008, Mountain View, CA. Proceedings of Fifth Conference on Email and Anti-Spam - CEAS, 2008.

9.

HOEPERS, C.; STEDING-JESSEN, K ; Cordeiro, L. E. R. ; CHAVES, M. H. P. C. . A National Early Warning Capability Based on a Network of Distributed Honeypots. In: 17th Annual FIRST Conference on Computer Security Incident Handling, 2005, Cingapura. Proceedings of the 17th Annual FIRST Conference on Computer Security Incident Handling, 2005.

10.

HOEPERS, C.; STEDING-JESSEN, K ; MONTES, A. . Honeynets Applied to the CSIRT Scenario. In: 15th Annual FIRST Conference on Computer Security Incident Handling, 2003, Ottawa. Proceedings of the 15th Annual FIRST Conference on Computer Security Incident Handling, 2003.

11.

HOEPERS, C.; STEDING-JESSEN, K ; CHAVES, M. H. P. C. . Projeto e Desenvolvimento de um Sistema de Controle e Acompanhamento de Notificações de Spam. In: V Simpósio Segurança em Informática (SSI'2003), 2003, São José dos Campos. Anais do V Simpósio Segurança em Informática, 2003.

12.

STEDING-JESSEN, K ; **HOEPERS, C.** ; MONTES, A. . Mecanismos para Contenção de Tráfego Malicioso de Saída em Honeynets. In: V Simpósio sobre Segurança em Informática (SSI'2003), 2003, São José dos Campos, SP. Anais do V Simpósio sobre Segurança em Informática (SSI'2003), 2003.

1.

Guerra, Pedro Henrique Calais ; PIRES, D. ; Guedes Neto, Dorgival Olavo ; Meira Junior, W. ; **HOEPERS, C.** ; STEDING-JESSEN, K. Spam Miner: A Platform for Detecting and Characterizing Spam Campaigns. In: 15th ACM SIGKDD Conference on Knowledge Discovery and Data Mining, 2009, Paris. Proceedings of the 15th ACM SIGKDD Conference on Knowledge Discovery and Data Mining, 2009.

Demais tipos de produção técnica**1.**

HOEPERS, C.; STEDING-JESSEN, K . Honeypots Workshop. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

2.

HOEPERS, C.; STEDING-JESSEN, K . Honeypots and Honeynets. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

3.

MONTES, A. ; **HOEPERS, C.** ; STEDING-JESSEN, K . Honeypots e Honeynets. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas**Participação em bancas de trabalhos de conclusão****Mestrado****1.**

Guedes Neto, Dorgival Olavo; Meira Junior, W.; STEDING-JESSEN, K; **HOEPERS, C.**. Participação em banca de Gabriel Caires Silva. Análise de Fatores que Afetam o Comportamento de Spammers na Rede. 2011. Dissertação (Mestrado em Ciências da Computação) - Universidade Federal de Minas Gerais.

2.

Meira Junior, W.; ALMEIDA, V. A. F.; Guedes Neto, Dorgival Olavo; STEDING-JESSEN, K; HOEPERS, C.. Participação em banca de Pedro Henrique Calais Guerra. Identificação e Caracterização de Campanhas de Spam a partir de Honeypots. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências da Computação) - Universidade Federal de Minas Gerais.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 15/04/2025 às 13:49:58

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



Klaus Steding-Jessen

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0432029136914154>

ID Lattes: **0432029136914154**
Última atualização do currículo em 19/02/2009

Possui graduação em Engenharia de Computação pela Universidade Estadual de Campinas(1996) e doutorado em Computação Aplicada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais(2008). Atualmente é Analista de Segurança Senior do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Segurança da Informação. (**Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes**)

Identificação

Nome

Klaus Steding-Jessen

Nome em citações bibliográficas

STEDING-JESSEN, K.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/0432029136914154>

Formação acadêmica/titulação

2003 - 2008

Doutorado em Computação Aplicada.
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais,
INPE, Brasil.

Título: Uso de Honeypots para o Estudo
de Spam e Phishing, Ano de obtenção:
2008.

Orientador:  Antonio Montes Filho.

1989 - 1996

Graduação em Engenharia de
Computação.
Universidade Estadual de Campinas,
UNICAMP, Brasil.

1999 - Atual

Vínculo: Funcionário, Enquadramento Funcional: Analista de Segurança Senior, Carga horária: 40

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Subárea: Segurança da Informação.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

★ **STEDING-JESSEN, K.; VIJAYKUMAR, N. L. ; MONTES, A. .**
Using Low-Interaction Honeybots to Study the Abuse of Open
Proxies to Send Spam. INFOCOMP (UFLA), v. 7, p. 44-52, 2008.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

Guerra, Pedro Henrique Calais ; PIRES, D. ; Guedes Neto,
Dorgival Olavo ; Meira Junior, W. ; HOEPERS, C. ; **STEDING-
JESSEN, K. .** A Campaign-based Characterization of

Spamming Strategies. In: Conference on Email and Anti-Spam, 2008, Mountain View, CA. Proceedings of Fifth Conference on Email and Anti-Spam - CEAS, 2008.

2.

Guerra, Pedro Henrique Calais ; Guedes Neto, Dorgival Olavo ; Meira Junior, W. ; HOEPERS, C. ; **STEDING-JESSEN, K.** . Caracterização de Estratégias de Disseminação de Spams. In: Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores, 2008, Rio de Janeiro. Anais do Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores, 2008. p. 875-888.

3.

STEDING-JESSEN, K.; VIJAYKUMAR, N. L. ; MONTES, A. ; HOEPERS, C. . Políticas e Padrões para a Redução do Abuso de Proxies Abertos para o Envio de Spam. In: III Evento de Segurança de Redes para América Latina e Caribe, 2008, Salvador. Anais do III Evento de Segurança de Redes para América Latina e Caribe, 2008.

4.

HOEPERS, C. ; **STEDING-JESSEN, K.** ; Cordeiro, L. E. R. ; CHAVES, M. H. P. C. . A National Early Warning Capability Based on a Network of Distributed Honeypots. In: 17th Annual FIRST Conference on Computer Security Incident Handling, 2005, Cingapura. Proceedings of the 17th Annual FIRST Conference on Computer Security Incident Handling, 2005.

5.

GRÉGIO, André Ricardo Abed ; BARBATO, L. G. ; DUARTE, L. O. ; MONTES, A. ; HOEPERS, C. ; **STEDING-JESSEN, K.** . Taxonomias de Vulnerabilidades: Situação Atual. In: V Simpósio Brasileiro em Segurança da Informação, 2005, Florianópolis. Anais do V Simpósio Brasileiro em Segurança da Informação, 2005.

6.

HOEPERS, C. ; **STEDING-JESSEN, K.** ; MONTES, A. . Honeynets Applied to the CSIRT Scenario. In: 15th Annual FIRST Conference on Computer Security Incident Handling, 2003, Ottawa. Proceedings of the 15th Annual FIRST Conference on Computer Security Incident Handling, 2003.

7.

HOEPERS, C. ; **STEDING-JESSEN, K.** ; CHAVES, M. H. P. C. . Projeto e Desenvolvimento de um Sistema de Controle e Acompanhamento de Notificações de Spam. In: V Simpósio Segurança em Informática (SSI'2003), 2003, São José dos

Campos. Anais do V Simpósio Segurança em Informática, 2003.

8.

STEDING-JESSEN, K.; HOEPERS, C. ; MONTES, A. .
Mecanismos para Contenção de Tráfego Malicioso de Saída em Honeynets. In: V Simpósio sobre Segurança em Informática (SSI'2003), 2003, São José dos Campos. Anais do V Simpósio sobre Segurança em Informática, 2003.

9.

BALCÃO FILHO, A. F. ; AMARAL, A. S. M. S. ; MONTES, A. ; HOEPERS, C. ; **STEDING-JESSEN, K. ; FRANCO, L. H. ; CHAVES, M. H. P. C. .** Honeynet.BR: Desenvolvimento e Implantação de um Sistema para Avaliação de Atividades Hostis na Internet Brasileira. In: IV Simpósio sobre Segurança em Informática (SSI'2002), 2002, São José dos Campos. Anais do IV Simpósio Brasileiro em Segurança da Informação, 2002. p. 19-25.

10.

STEDING-JESSEN, K.; MURILO, N. . Métodos para Detecção Local de Rootkits e Módulos de Kernel Maliciosos em Sistemas Unix. In: III Simpósio sobre Segurança em Informática (SSI'2001), 2001, São José dos Campos. Anais do III Simpósio sobre Segurança em Informática, 2001. p. 133-139.

Outras produções bibliográficas

1.

STEDING-JESSEN, K.. Segurança em Redes sem Fio - 2^a edição. São Paulo, 2007. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

2.

STEDING-JESSEN, K.. Segurança em Redes sem Fio. São Paulo, 2005. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

Produção técnica

Programas de computador sem registro

1.

★ MURILO, N. ; **STEDING-JESSEN, K. .** chkrootkit. 1997.

Demais tipos de produção técnica

1.

HOEPERS, C. ; **STEDING-JESSEN, K.** . Honeypots Workshop. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

2.

HOEPERS, C. ; **STEDING-JESSEN, K.** . Honeypots and Honeynets. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

3.

MONTES, A. ; HOEPERS, C. ; **STEDING-JESSEN, K.** . Honeypots e Honeynets. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

4.

STEDING-JESSEN, K. . LaTeX demo: Exemplos com LaTeX 2e. 1998. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Tutorial).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 22/04/2025 às 19:28:59

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o CERT.br, Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil que é mantido pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto.br-NIC.br, CNPJ: 05.506.560/0001-36, ministrou o curso técnico/prático, totalizando a carga horária de 40 horas, do curso, aos colaboradores desta empresa, conforme abaixo:

- Curso "Advanced Topics in Incident Handling" – ATIH-Outubro.

Período: de 28 de outubro a 01 de novembro de 2024.

Local: Sede do NIC.br, na Av. Das Nações Unidas, 11.541 – 7º andar – Brooklin Novo São Paulo/SP.

Participantes: Marcio Vinicius de Queiroz Santos e Frederico Magrini

Informamos ainda que nada consta em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, os cursos atenderam as expectativas deste órgão.

São Paulo, 25 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br REGINA FATIMA DA CONCEICAO SIEBRA
Data: 25/10/2024 17:44:10-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Nome da empresa : CPRM/SERVIÇO GEOLOGICO DO BRASIL

CNPJ.: **00.091.652/0002-60**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o CERT.br, Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil que é mantido pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto.br-NIC.br, CNPJ: 05.506.560/0001-36, ministrou o curso técnico/prático, totalizando a carga horária de 40 horas, do curso, aos colaboradores desta empresa, conforme abaixo:

- Curso "Foundations of Incident Management." – FIM Julho.

Período: de 22 a 26 de julho de 2024.

Local: Sede do NIC.br, na Av. Das Nações Unidas, 11.541 – 7º andar – Brooklin Novo São Paulo/SP.

Participantes: Frederico Jose de Souza Magrani e Vinicius Oliveira de Souza

Informamos ainda que nada consta em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, os cursos atenderam as expectativas deste órgão.

São Paulo, 25 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente



REGINA FATIMA DA CONCEICAO SIEBRA
Data: 25/10/2024 17:46:11-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Nome da empresa : CPRM/SERVIÇO GEOLOGICO DO BRASIL

CNPJ.: 00.091.652/0002-60



Centro de Estudos, Resposta
e Tratamento de Incidentes
de Segurança no Brasil

Você está em: **CERT.br**

Destaques

- [Fórum de CSIRTs e Workshop MISP 2025](#)
 - [Chamada de Palestras — 13º Fórum de CSIRTs](#)
 - [Chamada de Palestras — 6º Workshop MISP](#)
- [Diploma de Amigo do EnaDCiber concedido a Miriam von Zuben](#)
- [Novo Jogo para Crianças](#)
 - [Jogo de Tabuleiro Segurança Online](#)
- [Chave PGP 2025](#)
 - [Está disponível a Chave PGP do CERT.br para o ano de 2025](#)
- [Cartilha de Segurança para Internet – Nova Versão do Fascículo:](#)
 - [Furto de Celular](#)

• Sobre o CERT.br

O CERT.br é um CSIRT Nacional de Último Recurso, mantido pelo [NIC.br](#), e presta serviços da área de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação para qualquer rede que utilize recursos administrados pelo NIC.br.

[Assine a lista de anúncios](#) para saber sobre novos documentos, lançamentos de estatísticas e informações sobre novas turmas dos cursos.

[Saiba mais sobre o CERT.br](#)

• Tratamento de Incidentes

Documentos e dicas para estruturar e operar um CSIRT e listas de contatos para notificar incidentes:

- [Recomendações para Notificações de Incidentes de Segurança](#)
- [Tutorial e Referências sobre MISP](#)
- [TLP: Uso e Definições](#)
- [Material de Apoio para CSIRTs](#)
- [Contatos de CSIRTs no Brasil](#)
- [Contatos de CSIRTs no Mundo](#)
- [Dúvidas Freqüentes ao Reportar Ataques](#)
- [Assista ao Vídeo do NIC.br sobre o papel e a importância de um CSIRT](#)



- Projetos



O CERT.br desenvolve projetos de análise de tendências de ataques, com o objetivo de melhor entender suas características no espaço Internet Brasileiro:

- Honeypots Distribuídos: para aumentar a capacidade de detecção de incidentes e correlação de eventos;
- SpamPots: obter informações sobre o abuso da infra-estrutura de redes conectadas à Internet para envio de spam.

CSIRTs no Brasil

Conheça os Grupos de Segurança e Tratamento de Incidentes estabelecidos no Brasil.

- Veja também: Fórum Brasileiro de CSIRTs

Cursos do CERT® Division

O CERT.br é um Software Engineering Institute Partner e está licenciado para ministrar oficialmente no Brasil os seguintes cursos do CERT® Division:

- Overview of Creating and Managing Computer Security Incident Response Teams
- Foundations of Incident Management
- Advanced Topics in Incident Handling

Veja Também

- 
- 
- 
- 

Parcerias

-  **SEI Partner**
 - **Carnegie Mellon**
 -  **FIRST**
Improving Security Through
MEMBER
 -  **ACREDITED BY**
TI
TRUSTED INTRODUCER
 -  **APWG**
RESEARCH
PARTNER
 - www.antiphishing.org
- cgibr nic.br**

\$Date: 2025/02/24 14:01:17 \$

[PT \(/quem-somos/\)](#) | [EN \(/about-nic-br/\)](#) | [ES \(/sobre-nic-br/\)](#)

[IMPRENSA \(/IMPRENSA/\)](#)



Sobre o NIC.br

O Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.br foi criado para implementar as decisões e os projetos do Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br, que é o responsável por coordenar e integrar as iniciativas e serviços da Internet no País.

O NIC.br, além de braço executivo do CGI.br, tem entre suas atribuições:

- o registro e manutenção dos nomes de domínios que usam o <.br> , e a distribuição de números de Sistema Autônomo (ASN) e endereços IPv4 e IPv6 no País, por meio do Registro.br (<https://registro.br/>);
- o tratamento e resposta a incidentes de segurança em computadores envolvendo redes conectadas à Internet no Brasil, atividades do CERT.br (<https://www.cert.br/>);
- projetos que apoiam ou aperfeiçoam a infraestrutura de redes no País, como a interconexão direta entre redes (IX.br (<https://ix.br/>)) e a distribuição da Hora Legal brasileira (NTP.br (<https://ntp.br/>)). Esses projetos estão a cargo do Ceptro.br (<https://ceptro.br/>);
- a produção e divulgação de indicadores, estatísticas e informações estratégicas sobre o desenvolvimento da Internet no Brasil, sob responsabilidade do CETIC.br (<https://www.cetic.br/>);
- promover estudos e recomendar procedimentos, normas e padrões técnicos e operacionais, para a segurança das redes e serviços de Internet, bem assim para a sua crescente e adequada utilização pela sociedade;
- viabilizar a participação da comunidade brasileira no desenvolvimento global da Web, atividade desenvolvida pelo Ceweb.br (<https://ceweb.br/>);
- o suporte técnico e operacional ao LACNIC, Registro de Endereços da Internet para a América Latina e Caribe;
- hospedar o W3C Chapter São Paulo (<https://www.w3c.br/>), que tem como principal atribuição desenvolver padrões para Web.

Composição do NIC.br

O NIC.br é atualmente formado por seis Centros, seis Assessorias, e abriga ainda o escritório brasileiro do W3C.

Os órgãos responsáveis pela administração do NIC.br são:

- Assembleia Geral

A Assembleia Geral é composta pelos associados fundadores, especiais e honorários, e é o órgão supremo com poderes para deliberar, em última instância, sobre quaisquer assuntos de interesse do NIC.br.

- Conselho de Administração

O Conselho de Administração, órgão de controle de administração do NIC.br, é composto por sete membros titulares e sete suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. Dos sete componentes do Conselho de Administração, três membros titulares são escolhidos dentre os representantes titulares do governo federal no CGI.br e seus respectivos suplentes, e quatro membros titulares da sociedade civil, escolhidos dentre pessoas de reconhecido conhecimento e competência nas áreas de atividades relacionadas com os objetivos estatutários do NIC.br. Os quatro respectivos membros suplentes são indicados, até o momento da posse, pelos titulares eleitos.

Representantes eleitos pela Assembleia Geral dentre os membros de Governo no CGI.br

- **Renata Vicentini Mielli, titular;**
Rubens Diniz Tavares, suplente;

- **Pedro Helena Pontual Machado, titular;**
Carlos Antonio Lopes de Araujo, suplente;
- **Luanna Sant'Anna Roncaratti, titular;**
Rômulo Barbosa, suplente;

Representantes da Sociedade Civil eleitos pela Assembleia Geral

- **Eduardo Fumes Parajo, titular;**
Nivaldo Cleto, suplente;
- **Marcos Dantas Loureiro, titular;**
Rosauro Leandro Baretta, suplente;
- **Percival Henriques de Souza Neto, titular;**
Laura Conde Tresca, suplente.
- **Tanara Lauschner, titular;**
Henrique Faulhaber Barbosa, suplente;

Presidente do Conselho de Administração: **Renata Vicentini Mielli**
Vice-presidente do Conselho: **Percival Henriques de Souza Neto**

Mandato - 26 de maio de 2023 a 26 de maio de 2025

- Conselho Fiscal

Encarregado da fiscalização contábil e financeira do NIC.br.

Membros

- **Titular - BEATRIZ COSTA BARBOSA;**
Suplente - HELIO DONIN JUNIOR;
- **Titular - CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO;**
Suplente - JAIME BARREIRO WAGNER;
- **Titular - MOZART TENÓRIO ROCHA JÚNIOR;**
Suplente - HEBER FIALHO MAIA JUNIOR.

Mandato de 21 de outubro de 2023 e encerrando-se em 21 de outubro de 2025.

- Diretoria Executiva

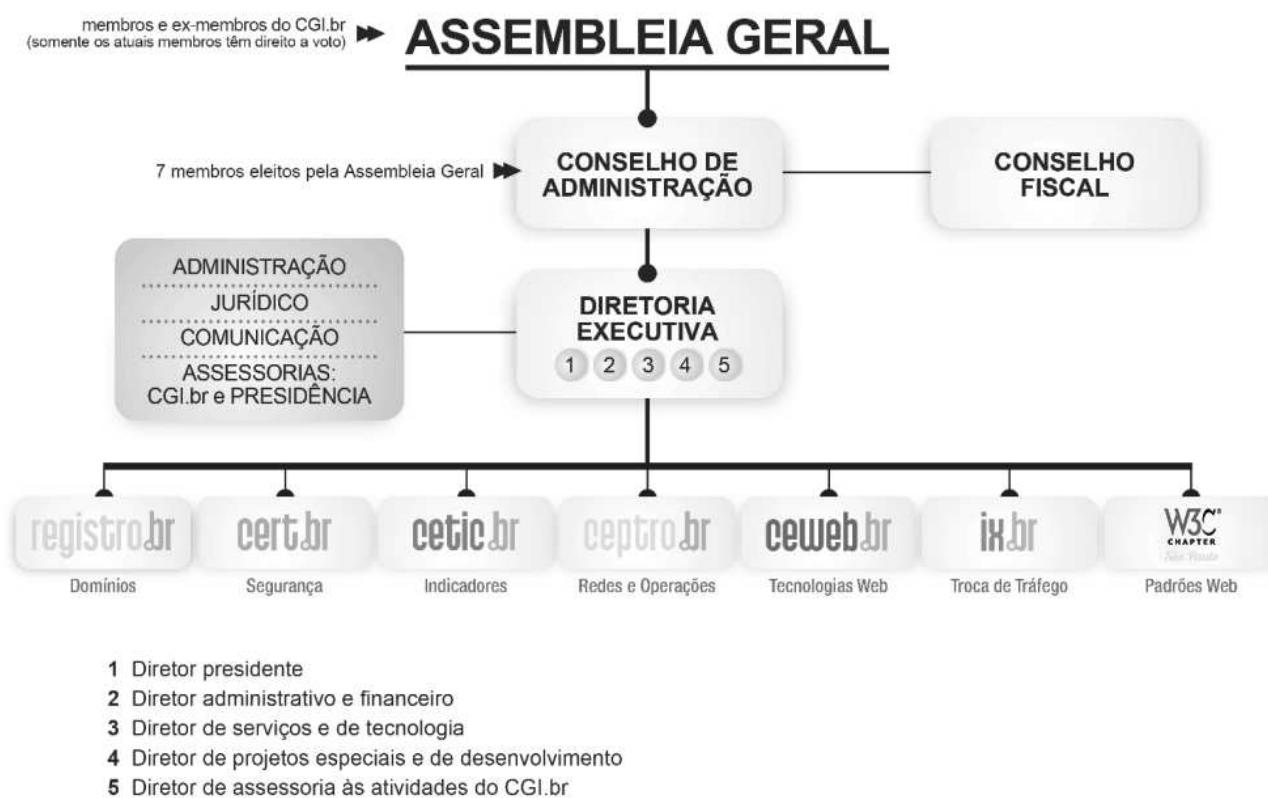
A Diretoria Executiva é o órgão da administração executiva do NIC.br, cabendo-lhe cumprir a legislação pertinente, o Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações do Conselho de Administração.

- **Demi Getschko**, Diretor Presidente
- **Ricardo Narchi**, Diretor Administrativo e Financeiro
- **Frederico Augusto de Carvalho Neves**, Diretor de Serviços e de Tecnologia
- **Milton Kaoru Kashiwakura**, Diretor de Projetos Especiais e de Desenvolvimento
- **Hartmut Richard Glaser**, Diretor de Assessoria às Atividades do CGI.br

Periodicamente, os diretores se reúnem ao Conselho de Administração do NIC.br para informar o andamento das atividades internas.

Organograma do NIC.br

Devido a sua constituição, o NIC.br não pode ser dissociado do CGI.br. Sendo assim, sua estrutura apresenta-se da seguinte maneira:



- **Registro.br** - Registro de domínios ".br"
- **CERT.br** - Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidente de Segurança no Brasil
- **Cetic.br** - Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação
- **Cepro.br** - Centro de Estudos e e Pesquisas em Tecnologia de Redes e Operações
- **Ceweb.br** - Centro de Estudos sobre Tecnologias Web
- **IX.br** - Brasil Internet Exchange (PTT.br)
- **W3C Chapter São Paulo** - ações para o desenvolvimento e fortalecimento dos padrões web

Saiba um pouco mais sobre as atividades de cada Centro (<https://nic.br/perfil/>).

Veja a estrutura do CGI.br (<https://www.cgi.br/membros/>).



(https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/deed.pt_BR)

O conteúdo publicado no site NIC.br está licenciado com a Licença Creative Commons - Atribuição-Compartilhamento 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/deed.pt_BR) a menos que condições e/ou restrições adicionais específicas estejam claramente explícitas na página correspondente.

Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br) CNPJ 05.506.560/0001-36

Política de Privacidade e Termos de Uso (/politica-de-privacidade-e-termos-de-uso/)



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002238/2025-80.

Relatório Conclusivo nº 026/2025 – SEEXCO/COCDIR/SADCON

Em 05 de maio de 2025.

Assunto: Relatório conclusivo para
 deliberação do Ordenador de Despesas.

Senhora Coordenadora da COCDIR,

Tratam os autos de solicitação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR)¹:

(...) a solicitação para inscrição de 06 (seis) servidores (abaixo) lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação Prodases (PRDSTI), nos treinamentos externos a serem realizados pela empresa NIC.br – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. no período de 12 de maio de 2025 a 28 de novembro de 2025, todos na cidade de São Paulo/SP, na modalidade presencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1.1. Para participação nos Treinamentos as inscrições detalhadas de distribuições dos participantes em turmas segam conforme quadro abaixo:

Nome	Turmas Treinamento <i>“Foundations of Incident Management – FIM”</i>	Turmas Treinamento <i>“Advanced Topics in Incident Handling – ATIH”</i>
Guthierrez Gregorio de Souza	12 a 16/05/2025	-
Leonardo Augusto Rodrigues	12 a 16/05/2025	22 a 26/09/2025
Giordanno Azevedo Costa Martins	02 a 06/06/2025	27 a 31/10/2025
Rafael Tavares Kratka	02 a 06/06/2025	27 a 31/10/2025
Roberto de Oliveira Silva	21 a 25/07/2025	24 a 28/11/2025
Timoteo Pimenta Pires	21 a 25/07/2025	24 a 28/11/2025

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

¹ 00100.075737/2025-14.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002238/2025-80.

De acordo com a Ata da 1ª Reunião de 2019 do Comitê de Contratações², as despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa não necessitarão constar do Plano de Contratações do Senado Federal, de maneira a conferir maior celeridade ao procedimento.

O Serviço de Direitos e Deveres Funcionais (SEDDEV/SEGP), pelo Despacho nº 569/2025-SEDDEV/COAPES/SEGP³, de 18/02/2025, se manifestou quanto ao prazo previsto no art. 27 e os requisitos do Anexo IV, ambos do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pela Resolução nº 13/2018 e consolidado pelo ATC nº 14/2022, bem como do ADG nº 17/2021, concluindo pelo **atendimento dos requisitos** impostos pelos dispositivos retrocitados.

O Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção (SEGCAS/SEGP), por sua vez, pelos Pareceres Técnicos nº 341/2025-SEGCAS⁴, de 20/02/2025, e nº 561/2025-SEGCAS⁵, de 14/04/2025, opinou quanto à pertinência temática da capacitação pretendida.

O Serviço de Treinamento (SETREINA/COTREN), por meio do Ofício nº 070/2025 – SETREINA/COTREN/ILB⁶, de 24/02/2025, informou que o treinamento consta no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal – PCASF 2024, sob o **Código D10, na área de Governança e Segurança da Informação**. Ressaltamos que, à época, o PCASF 2025 ainda não havia sido publicado. Posteriormente, no Ofício nº 162/2025 – SETREINA/COTREN/ILB⁷, de 16/04/2025, o SETREINA confirmou que o treinamento consta no PCASF 2024, agora sob o **Código INF_SEG_000, na área de Segurança da Informação**. Por fim, informamos que houve erro material na indicação do ano do PCASF.

Registrarmos que o OT, por meio do Despacho nº 144/2025 – COADFI/ILB⁸, de 23/04/2025, juntou aos autos as informações referentes à relação entre a despesa objeto da presente contratação e o orçamento do Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF 2025.

Assim, os autos vieram a este Serviço de Execução de Compras-SEEXCO para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG nº 14/2022.

² Boletim Administrativo do Senado Federal Número: 6831 - Seção: 2 - quinta-feira, 02 de maio de 2019.

³ 00100.029012/2025-54.

⁴ 00100.030564/2025-13.

⁵ 00100.065732/2025-83.

⁶ 00100.032058/2025-51.

⁷ 00100.067880/2025-32.

⁸ 00100.070932/2025-58, p. 14-15.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002238/2025-80.

1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Visto se tratar de ação de capacitação externa aberta ao público, a elaboração do ETP é dispensada por força do disposto no § 6º, do art. 3º, do Anexo II, do ADG nº 14/2022.

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o **Termo de Referência (TR) nº 37/2025⁹**, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal) vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

O **Item 3.3** apresenta os documentos necessários para qualificação econômico-financeira, **os quais foram objeto de apreciação técnica pela Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP**, da SADCON¹⁰.

O **Item 4.1** define que a formalização do ajuste será por “Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso II do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência”, com vigência até a execução plena do objeto.

O **item 2 Anexo I** traz as informações relacionadas ao conteúdo programático do treinamento, com destaque específico para a identificação detalhada sobre os temas que serão tratados durante os dias do evento.

O **item 1 do Anexo II do TR** traz, como preço de referência para a pretendida contratação, o valor total de **R\$ R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**, contemplando a inscrição de 6 (seis) servidores.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

Por sua vez, a pretendida contratada, **NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR – NIC.BR**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.506.560/0001-36 ofereceu proposta comercial¹¹ para cada um dos treinamentos:

⁹ 00100.075737/2025-14.

¹⁰ 00100.073627/2025-18.

¹¹ 00100.070932/2025-58-5 (ANEXO: 005).





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002238/2025-80.

“Foundations of Incident Management – FIM” e “Advanced Topics in Incident Handling – ATIH”. As propostas apresentam validade até **28/11/2025**, com inscrição no valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) por participante em cada curso, sendo 6 (seis) inscrições no curso: *Foundations of Incident Management* e 5 (cinco) inscrições no curso: *Advanced Topics in Incident Handling*, perfazendo o **valor total de R\$ R\$ 38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais), para fornecer o objeto descrito no TR¹².

4. DA INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO

Buscando comprovar a inviabilidade de competição fundada na notória especialização do contratado, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foram juntados aos autos, pelos interessados, os seguintes documentos:

1. Atestado de Capacidade Técnica¹³, emitido pelo Ministério da Defesa em 24/10/2024;
2. Atestado de Capacidade Técnica¹⁴, emitido pelo CPRM/Serviço Geológico do Brasil em 25/10/2024;
3. Atestado de Capacidade Técnica¹⁵, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho em 28/10/2024;
4. Atestado de Capacidade Técnica¹⁶, emitido pelo Ministério da Defesa em 04/11/2024;
5. Currículo resumido dos instrutores¹⁷;
6. Currículo *Lattes* da instrutora Cristine Hoepers¹⁸;
7. Currículo *Lattes* do instrutor Klaus Steding-Jessen¹⁹;
8. Cópia da página eletrônica do CERT.br e NIC.br, com descrição e informações sobre a pretensa contratada²⁰;
9. *Folder* dos cursos²¹.

Ainda sobre o tema, por meio do citado **Despacho nº 144/2025 – COADFI/ILB**, de 23/04/2025²², o OT afirma: “Diante do exposto, resta incontroverso, salvo melhor juízo, a inegável qualificação dos palestrantes responsáveis pelo evento bem

¹² 00100.075737/2025-14.

¹³ 00100.070932/2025-58-1 (ANEXO: 001), p. 13-14.

¹⁴ 00100.070932/2025-58-1 (ANEXO: 001), p. 34-35.

¹⁵ 00100.070932/2025-58-1 (ANEXO: 001), p. 16.

¹⁶ 00100.070932/2025-58-1 (ANEXO: 001), p. 17.

¹⁷ 00100.070932/2025-58-1 (ANEXO: 001), p. 19.

¹⁸ 00100.070932/2025-58-1 (ANEXO: 001), p. 20-28.

¹⁹ 00100.070932/2025-58-1 (ANEXO: 001), p. 29-33.

²⁰ 00100.070932/2025-58-1 (ANEXO: 001), p. 36-43.

²¹ 00100.070932/2025-58-5 (ANEXO: 005), p. 30-42.

²² 00100.070932/2025-58, item 6, p.7.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002238/2025-80.

como da empresa. Opina-se, nesse sentido, por **estarem presentes os elementos caracterizadores da notória especialização.**” [grifo do original]

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto aos documentos juntados pelo OT e suas alegações para justificar o preço ofertado pela pretendida contratada, por meio do **Ofício nº 0205/2025-COCVAP/SADCON**²³, de 25/04/2025, a COCVAP informa que:

Quanto ao inciso I do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022, o Órgão Técnico informa que em pesquisa realizada no Sistema de Painel de Preços foram encontrados 3 (três) contratações por inexigibilidade de licitação, conforme NUP 00100.070932/2025-58-2.

O inciso II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022 determina que sejam juntadas aos autos, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos referentes ao mesmo objeto e no período de até 1 (um) ano anterior à data do envio para comprovação da regularidade de preços ofertados ao Senado Federal.

Em atendimento ao dispositivo *supra*, a empresa encaminhou 6 (seis) documentos idôneos, no caso, 3 (três) notas fiscais e 3 (três) notas de empenho do mesmo evento, conforme documentado no NUP 00100.070932/2025-58-3.

Ato contínuo, o órgão técnico manifesto [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.061616/2025-95]:

Observa-se que as notas demonstram que o preço é regular nos termos do artigo 14, §6º, II do ADG nº 14/2022 haja vista que foram emitidas em nome da proponente, referem-se a objetos da mesma natureza e foram elaboradas no período de até um ano anterior à data de envio. É dizer, os documentos idôneos juntados referem-se à participação presencial de servidores de outros órgãos nos mesmos objetos pretendidos e que serão realizados no ano de 2025.

Do exposto, atesta-se a regularidade do preço em prestígio ao §6º, inciso II do artigo 14 do ADG nº 14/2022. (Grifos do OT) [Grifos do original]

Isso posto, em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR nº 22/2022), a COCVAP, nessa verificação preliminar, **ratificou** que os procedimentos adotados pelo OT estão em conformidade com **o art. 14, incisos I e II do §6º do ADG n. 14/2022**. A pesquisa de preços está válida até 22/10/2025²⁴.

6. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

²³ 00100.072830/2025-77.

²⁴ *Idem*, p. 3.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002238/2025-80.

Em observância ao disposto no art. 205, do RASF em vigor, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa a quem incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

Nesse contexto, a Advocacia do Senado Federal emitiu o **Parecer nº Parecer nº 288/2025-ADVOSF²⁵**, de 29/04/2025. Sem retirar a necessidade da leitura e análise de todo o teor do Parecer Jurídico, destacamos o ponto a seguir relacionado.

Quadro: Recomendações do Parecer nº 288/2025 –ADVOSF

Item	Recomendação (citação literal do Parecer)
1	Por isso, recomenda-se a <u>inclusão</u> do seguinte item no TR:

4.1.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a contratada mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.

Fonte: Elaboração própria a partir das informações do Parecer nº 288/2025 –ADVOSF²⁶

Informamos que a recomendação acima foi atendida pelo OT no último TR anexado aos autos. As demais recomendações expressas no referido Parecer da ADVOSF serão ou já estão complementadas no curso da instrução processual, pois estão relacionadas, entre outras questões, aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal e trabalhista da pretendida contratada foi comprovada através do Relatório SICAF e demais documentos (RFB/PGFN/INSS com validade até **12/10/2025**; FGTS com validade até **11/05/2025**; trabalhista com validade até **13/10/2025**; Regularidade fiscal junto à SEFAZ/SP, com validade de 6 (seis) meses a partir **28/04/2025**, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, com validade de 30 (trinta) dias a partir **28/04/2025**, SMFAZ com validade até **07/10/2025**)²⁷.

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação encontra-se regular²⁸.

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a) Cadastro de Licitantes Inidôneos**, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b) Cadastro**

²⁵ 00100.074962/2025-33.

²⁶ *Idem*.

²⁷ 00100.074080/2025-78-1 (ANEXO: 001).

²⁸ *Idem*, p. 6.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002238/2025-80.

Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e **d)** do Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros²⁹.

Por fim, consta nos autos Declaração de Atendimento ao inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal³⁰.

8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – COPAC exarou a **Informação nº 295/2025-COPAC/SAFIN**³¹, de 05/04/2025, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2025 para fazer frente a esta contratação.

A esse respeito, registramos que o OT, por meio de anexo ao **Despacho nº 144/2025 – COADFI/ILB**³², de 23/04/2025, apresenta o saldo disponível para o treinamento no ano de 2025 para o órgão solicitante, assim como informações correlatas.

Por fim, informamos que **foi criada no sistema GESCON a Pré-Avença nº 5963** referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação se encontra devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, caput e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022, para deliberação da **Senhora Diretora-Geral** quanto à autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado, com base no art. 28, inciso II, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Após os autos devem seguir para análise e decisão de mérito sobre a contratação. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao **Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória do Senado Federal**, com base no art. 9º, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal e no ADG 33/2017, caso entenda pertinente:

²⁹ 00100.074080/2025-78-1 (ANEXO: 001), p. 7.

³⁰ 00100.070932/2025-58-5 (ANEXO: 005), p. 29.

³¹ 00100.076653/2025-06.

³² 00100.070932/2025-58, p. 14-15.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002238/2025-80.

- a. **APROVAR** o Termo de Referência³³;
- b. **AUTORIZAR** a presente contratação por Inexigibilidade de licitação;
- c. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;
- d. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R\$ 38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais);
- e. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR – NIC.BR**, CNPJ nº 05.506.560/0001-36.

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos autos à DGER, para autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado e, após, à DIRECON, para avaliação do mérito e decisão, sopesando a justificativa apresentada pela área técnica em conjunto com o atendimento dos requisitos legais que autorizam a presente contratação direta, conforme acima detalhados.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
JORGE PORCARO
 Analista da COCDIR

(verificar assinatura digital)
ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA
 SEEXCO/COCDIR-Revisora

De acordo.

À SADCON, para conhecimento e posterior encaminhamento à Diretoria-Geral – DGER, para autorização da participação dos servidores em questão e, em seguida, à Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON, para a avaliação do mérito e decisão acerca da autorização da inexigibilidade de licitação.

³³ 00100.075737/2025-14.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002238/2025-80.

(verificar assinatura digital)
ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ
Coordenadora da COCDIR

De acordo.
À DGER, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)
FELIPE ORSETTI PRADO
Diretor da SADCON em exercício





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.506.560/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/2003
NOME EMPRESARIAL NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR - NIC .BR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NIC. BR		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 11541	COMPLEMENTO CONJ 61/62 E 71/72 ANDAR 6 E 7	
CEP 04.578-000	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN NOVO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@NIC.BR	TELEFONE (11) 5509-3511		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/04/2025 às 09:09:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.506.560/0001-36 DUNS®: 914582465
 Razão Social: NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR - NIC .BR
 Nome Fantasia: NIC. BR
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2025
 Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Litar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/10/2025
Receita Municipal	Validade:	23/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/12/2025
-----------	------------



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.506.560/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040959553-35

Data e hora da emissão 28/04/2025 10:59:19

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.506.560

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 67392830

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/04/2025 09:08:15

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0909862 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 05.506.560/

Contribuinte: NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR - NIC .BR

Liberação: 10/04/2025

Validade: 07/10/2025

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.198.078-3- Inicio atv :06/01/2003 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11541 - CEP: 04578-000)

CCM 4.901.360-2- Inicio atv :11/12/2013 (AV JOAO DIAS, 03163 - CEP: 05801-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:42:02 horas do dia 16/04/2025 (hora e data de Brasília).

de Autenticidade: 8123090C

Autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

 **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**
Consulta Contratante

Emissão em 28/04/2025, 09:14

Parâmetros: CPF / CNPJ: 05.506.560/0001-36. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OWFmNjBmMDVjMzYzMWUyMTcxN2IxZjExMDRjYzdmMTAyZWQyNjhmNDUyZWZiNTdmODU0NzRhNGQxMDAzMzBiNA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE238182006B2C32.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2025 09:10:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR**
 CNPJ: **05.506.560/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.002238/2025-80

Assunto: Treinamento externo. DEFERIDO, nos termos do art. 29, inciso II, do Anexo IV do RASF.

Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória,

Trata-se de solicitação do(a) PRODASEN (NUP 00100.008237/2025-77), conforme art. 22 e seguintes do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2022, para que o(s) servidor(es) e/ou servidora(s) indicado(s) abaixo participe(m) do treinamento externo intitulado *“Foundations of Incident Management – FIM”* e *“Advanced Topics in Incident Handling – ATIH”*, promovido pela empresa NIC.br – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, na modalidade **presencial**, nos períodos indicados na tabela abaixo:

Servidor(a)	Matrícula	Turmas Treinamento “Foundations of Incident Management – FIM”	Turmas Treinamento “Advanced Topics in Incident Handling – ATIH”
GUTHIERREZ GREGORIO DE SOUZA	408200	12 a 16/05/2025	-
LEONARDO AUGUSTO RODRIGUES	420697	12 a 16/05/2025	22 a 26/09/2025
GIORDANNO AZEVEDO COSTA MARTINS	420594	02 a 06/06/2025	27 a 31/10/2025
RAFAEL TAVARES KRATKA	401289	02 a 06/06/2025	27 a 31/10/2025
ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	106097	21 a 25/07/2025	24 a 28/11/2025
TIMOTEO PIMENTA PIRES	421460	21 a 25/07/2025	24 a 28/11/2025

Ante o exposto, nos termos da competência delineada no art. 28, inciso II, observado o disposto nos arts. 22 a 35, todos do Anexo IV do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2023, levando-se em consideração a manifestação dos órgãos técnicos e o cumprimento dos requisitos normativos, passo a decidir:





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

1. AUTORIZO, condicionando-se à deliberação favorável dessa DIRECON para contratação da promotora do evento, a participação do(s) servidor(es) e/ou servidora(s) supracitados no treinamento externo intitulado “*Foundations of Incident Management – FIM*” e “*Advanced Topics in Incident Handling – ATIH*”, promovido pela empresa NIC.br – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, a realizar-se nos períodos compreendidos entre 12 de maio de 2025 e 28 de novembro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, na modalidade **presencial**, com ônus, consoante o inciso II do art. 29, referente às parcelas previstas nos incisos I, II e IV do § 2º do mesmo artigo, todos do Anexo IV¹ do RASF, bem como o registro do(s) afastamento(s) entre 12 de maio de 2025 e 28 de novembro de 2025, conforme a tabela supracitada.

Encaminhem-se os autos à **DIRECON** para deliberação acerca da contratação direta e demais decisões dela decorrentes, com fundamento nos arts. 9º e 10 do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022, c/c art. 1º, inciso XI, do ADG nº 33/2017.

Após deliberações por parte da **DIRECON**, encaminhe-se, via eletrônica deste Despacho à **AADGER**, para publicação da presente decisão e, em seguida, à **SEGP** para ciência aos interessados e registro do afastamento do(s) servidor(es) e/ou servidora(s).

Brasília, 6 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral

¹ Art. 29. As modalidades de participação do Senado Federal no apoio financeiro à participação de servidores em ações externas de capacitação são as seguintes:

(...)

II - com ônus, sendo devido o pagamento definido no inciso I do caput deste artigo e de quaisquer parcelas previstas nos incisos III a VI do § 2º deste artigo.

(...)

§ 2º O servidor participante de ação externa de capacitação que implique apoio financeiro poderá receber as seguintes parcelas:

I - todas as parcelas remuneratórias ordinárias relativas a seu cargo e nível na carreira;

II - gratificação pelo exercício de função comissionada, nos casos em que permanecer designado durante o afastamento;

(...)

IV - taxas de inscrição ou matrícula, mensalidade, semestralidade ou anualidade, conforme o caso;

